

ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

PUBLICAÇÃO OFFICIAL
DE
DOCUMENTOS INTERESSANTES

PARA
A Historia e Costumes de S. Paulo

VOL. II

ACTAS DAS SESSÕES DO GOVERNO PROVISÓRIO

— DE —

SÃO PAULO

1821 — 1822

3.^a Edição



S. PAULO

TYP. CARDOZO FILHO & C.—RUA DIREITA, 35 — S. PAULO

1913



DOCUMENTOS MANUSCRITOS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
BIBLIOTECA DE DOCUMENTAÇÃO
CAMPUS DE SÃO CARLOS



ACTAS DO GOVERNO PROVISORIO

Auto de Vereança geral, e extraordinaria da Camara feita a Requerimento do *Povo e Tropas desta Cidade e Termo*. Aos vinte e tres de Junho de mil oitocentos e vinte e hum nesta Cidade de São Paulo, e Cazas de Camaras, Paços do Conselho d'ella, onde forão vindos o Doutor Juiz de Fora Presidente Nicoláo de Serqueira Queiroz, Vereadores actuaes, e o actual procurador, e assistindo o Povo, e as Tropas, pelos quaes forão couvocados os ditos extraordinariamente para se proceder a formação de hum Governo Provisorio, jurar as bases da Constituição, decretadas pelas Cortes de Lisboa, e observar religiosamente as Leis que garantem a segurança individual, a propriedade, e direitos dos cidadãos, jurarem outro sim a obediencia ao Muito Alto e Poderoso Senhor D. João 6.º Nosso Rey Constitucional do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, e á Sua Alteza Real o Príncipe Heriditario Regente do Reino do Brasil, e a Real Dinastia da Serenissima Casa de Bragança, tudo na conformidade do que Sua Alteza Real praticou de proximo na Corte do Rio de Janeiro, e Mandou praticar em todo o Reino do Brazil: e neste ajuntamento, e vereação forão nomeados por unanime aclamação do Povo, e Tropas, que se achão reunidos, e postadas no Largo d'estes Paços do Conselho: Para Presidente o Illustrissimo e Excelleutissimo Senhor João Carlos Augusto de Oeynhausien; Para Vice Presidente o Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva; Para Secretarios do Governo do Interior e Fazenda o Coronel Martim Francisco Ribeiro de An-



drada ; Para os Negocios da Guerra o Coronel Lazaro José Gonsalves ; Para os da Marinha o Chefe d'Esquadra Miguel José d'Oliveira Pinto ; Para Deputados, e Vogaes de Juncta, pelo Ecclesiastico o Reverendissimo Arcipreste Felisberto Gomes Jardim, e o Reverendissimo Thezoureiro Mór João Ferreira de Oliveira Boeno, pelas Armas o Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, e o Coronel Daniel Pedro Muller ; pelo Commercio o Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, e o Brigadeiro Manuel Rodrigues Jordão ; pela Sciencia e Educação Publica o Reverendo Padre Mestre Francisco de Paula e Oliveira, e o Professor André da Silva Gomes ; Pela Agricultura o Doutor Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, e o Tenente Coronel Antonio Maria Quartim, dos quaes, aos presentes se deo logo posse, e o juramento seguinte : Juro as Bazes da Constituição Decretadas pelas Cortes geraes, e Extraordinarias, e Constituintes de Lisboa. Juro obediencia a Sua Magestade o Senhor D. João 6.^o Rey Constitucional do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves. Juro outrosim de vigiar pela exacta, e prompta execução das Leis existentes, de promover todo o bem d'esta Provincia em particular, e da Nação em geral, assim Deos me salve. E depois de findo este acto de Vereação, para constar mandarão lavrar este Termo em que esta Camara, e todas as Authoridades, Povo e Tropas, presentes, assignarão, e eu João Nepomuceno de Almeida, Escrivão da Camara que o escrevi : João Carlos Augusto de Oeynhausien, José Bonifacio de Andrada e Silva ; Lazaro João Gonsalves ; O Arcypreste da Cathedral Felisberto Gomes Jardim ; O Thezoureiro Mór João Ferreira de Oliveira Bueno ; Antonio Leite Pereira da Gama Lobo ; Francisco Ignacio de Souza Queiroz ; Manuel Rodrigues Jordão ; Francisco de Paula e Oliveira ; André da Silva Gomes ;



Antonio Maria Quartim; Nicolau de Serqueira Queiroz;
Antonio Vieira dos Santos; João Franco da Rocha;
José de Almeida Ramos, Amaro José de Moraes;
João Nepomuceno de Almeida.

*Primeira Sessão da Junta do Governo Provisorio
da Provincia de São Paulo*

Assentou-se em primeiro lugar, que 1.º se faria huma participação a Sua Alteza Real o Principe Regente do Reino Unido, e as actuaes Cortes Nacionaes, geraes, extraordinarias, e Constituintes de Lisboa, assignada por todos os Membros que formão o Governo. 2.º Que todo o expediente do interior da Provincia, depois de discutido, e approvado, pela pluralidade do Governo, basta que seja assignado pelo Presidente, Vice Presidente, e Secretario do Governo da Repartição competente, e expedido pela Secretaria geral do mesmo governo. 3.º Que o Secretario do Governo actual o Commendador Manoel da Cunha d'Azevedo Coutinho Souza Chichorro passará a servir de Secretario do expediente geral do dito Governo, e expedirá pela actual Secretaria todo o expediente d'elle, como até aqui ficando em exercicio por ora todos os Officios da Secretaria até nova Ordem. 4.º Que os Ajudantes d'Ordens, Officiaes addidos ao Estado maior, e mais Officiaes empregados em differentes Commissões, continuam em seos actuaes exercicios, ficando sujeitos ao Governo, de quem receberão as Ordens pela Repartição propria. 5.º Haverão tres Sessões ordinarias do Governo tres dias na Semana, que são as segundas, e quartas feiras, e sabbados a dez horas da manhã. 6.º Que se farão as participações necessarias immediatamente aos Membros do Governo



auzentes, que são o Snr. Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada Machado e Silva Secretario do Governo da Repartição dos Negocios do Interior, e da Fazenda, o Snr. Chefe da Esquadra Miguel José de Oliveira Pinto para a Repartição dos Negocios da Marinha, o Snr. Coronel Daniel Pedro Muller Deputado da Junta do Governo pelas Armas, e o Senhor Doutor Nicolau Pereira de Campos Vergueiro Deputado do mesmo Governo pela Agricultura. 7.º Igualmente se expedirão as Ordens aos Ministros, Governadores, e Chefes Militares participando-lhes a instalação do Governo Provisorio, e que, convocada a Camara, o Povo, e Tropas se leia, e se publique o Termo da dita Instalação, se proceda ao juramento na forma no dito Termo, e o de obediencia ao mesmo Governo de cujo auto de vereação extraordinaria, se lavrará Termo que todos assignarão, e d'elles se remetterá Certidão á Secretaria geral do Governo para nos ser presente pelo Secretario da Repartição competente. 8.º aos Ouvidores, Juizes de Fora, e Ordinarios se fará saber que debaixo da maior responsabilidade a este Governo deverão executar e fazer executar o disposto nas Bazes da Constituição, Leis posteriores, e todas as mais actualmente em vigor, e não revogadas. 9.º E com estas determinações se deo por finda a primeira Sessão que foi assignada pelo Excellentissimo Snr. Presidente, e Illustrissimos Senhores Vice Presidente e Deputados presentes. São Paulo, vinte e tres de Junho de mil oitocentos e vinte e hum — O Secretario do Expediente geral do Governo: *Manoel da Cunha d'Azeredo, Coutinho Souza Chichorro*, o fez escrever. *João Carlos Augusto de Oeynhausén*, Presidente. *José Bonifacio de Andrada e Silva*, Vice-Presidente. *Lazaro José Gonçalves*, Secretario da Guerra. O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*. O Thesoureiro Mór *João Ferreira de Oliveira Bueno, Manuel Rodrigues Jordão, Francisco*



Ignacio de Souza Queiroz, Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, Antonio Maria Quartim, André da Silva Gomes, Francisco de Paula e Oliveira.

Segunda Sessão da Junta do Governo Provisorio

Depois de lidos os diversos Officios dirigidos ao Chefe do antigo Governo e deferido tudo que pareceu de justiça, determinou-se.

1.º Que se nomeasse hua commissão de tres Deputados do Governo para apresentar a minuta da Carta de participação a Sua Alteza Real o Principe Regente do Brazil da installação do Novo Governo acompanhado da copia legal do Auto que d'isso se lavrou em Camara, pedindo-se-lhe que tendo jurado os Membros do Governo não só obediencia ás Bazes da Constituição de Portugal, a Sua Magestade Fidelissima Rey Constitucional do Reino Unido, e a Sua Alteza Real Regente do Brazil por Delegação do mesmo Augusto Senhor, mas igualmente de promover todo o bem d'esta Provincia, e da Nação em geral, esperava este Governo da Bondade e Magnanimidade de Sua Alteza Real, que deixasse livre a esta Junta Provisoria a desposição, e economia do Governo Interior da Provincia, na conformidade do que já em parte se havia concedido aos Governadores e Capitães Generaes das Capitánias; e outrosim o direito de representar os inconvenientes, que possa ter qualquer Ley, ou Decreto de Sua Alteza, vistas as localidades, e circumstaucias da Provincia. Para esta commissão forão nomeados o Vice Presidente o Senhor Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, o Deputado Senhor Arcipreste Felisberto Gomes Jardim, e o Deputado Senhor Padre Mestre Francisco de Paula e Oliveira, cuja minuta



será lida, revista, e approvada pela Junta total do Governo; e forão nomeados para apresentarem esta Carta a Sua Alteza Real, como Deputados d'este Governo, e lhe protestarem da obediencia, e respeito do mesmo, os dois Membros d'elle o Senhor Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, e o Senhor Brigadeiro Manuel Rodrigues Jordão ficando este dezonerado, durante a sua Commissão das obrigaçoens dos seus Officios na Junta da Fazenda, e no Banco, nomeando outro em seu lugar, que sirva debaixo da sua responsabilidade.

2.º Que visto que pela mudança da forma do Governo podem nascer algumas dezordens, que ataquem a segurança e socego publico, se expessão ordens ao Doutor Juiz de Fora do Cível, e crime para vigiar com toda a actualidade sobre a Policia da Cidade, e Termo; e igualmente se recommende ao Major da Praça Antonio Sergio da Silva (e este o faça aos Officiaes das Rondas) o mesmo objecto, remettendo os Réos immediatamente ao Doutor Juiz de Fora, para este proceder na forma do Decreto ultimo de Sua Alteza Real.

3.º Que o mesmo Juiz de Fora fica incumbido da Policia do Theatro, devendo assistir a todas as Recitas dos Dramas, que d'antemão deverá examinar, e approvar, como se pratica nas capitaes de Lisboa, e Rio de Janeiro.

4.º Que o Senhor Secretario do Expediente geral apresente o estado em que se achava esta Provincia nos tres ramos dos Negocios do Interior, Guerra, e Marinha, e outrosim, que se expressa ordem ao Almojarife da Fazenda Real para fazer apromptar onze pastas para o expediente dos Negocios, e outras despezas miudas que occorrerem, e lhe forem pedidas pelo mesmo Senhor Secretario, o qual dará conta ao Governo.

5. Que se publique hum bando, em que se convide a todos os Homens de Letras, e Pessoas zelosas do Bem Publico, que communicuem a este Governo suas idéas, sobre todos os ramos da Administração, em Memorias,



ou Representações escritas com o respeito, e decencia, que compete a este Governo, e hé proprio dos heroicos, e leaes Paulistanos, para que sendo discutidas, e approvadas se executem huas, e sejam outras remettidas com informe do Governo á approvaçào de Sua Alteza Real para quem já está nomeada hua Deputaçào de Dois Membros deste Governo, que deve immediatamente partir para entregar ao Mesmo Senhor a carta acima dita.

6.º Que o tratamento que se ha-de dar a este Governo hé o de Illustrissimos e Excellentissimos Senhores e as honras as mesmas que tinham os Governadores e Capitaens Generaes.

7.º E com estas determinações se deu por finda a segunda Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo da Provincia de São Paulo, 25 de Junho de 1821.--O Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azevedo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice Presidente.

Lazaro José Gonsalves, Secretario da Guerra.
O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.
O Thezoureiro Mór *João Ferreira de Oliveira Bueno*.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco de Paula e Oliveira.

Manoel Rodrigues Jordão.



Terceira Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio o que pareceu de justiça, e determinou-se além d'isso.

2.º Que a communicacão Official d'este Governo com as Villas, e Povoçoens da Provincia continuasse do mesmo modo, que estava determinado pela Portaria de 27 de Julho de 1819.

3.º Que vista a necessidade que ha da assistencia pessoal n'esta Capital do Deputado pelo Commercio Senhor Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão ficasse este : e foi nomeado para hir em seo lugar a Corte do Rio de Janeiro o Deputado o Senhor Tenente Coronel Antonio Maria Quartim, os quaes alem da primeira incumbencia de que estavam encarregados, pedirão ao Conselho Supremo Militar as Tabellas dos soldos, e Etapes, que vence o Exercito de Portugal, e que vence hoje o do Brasil pelos Decretos de 22 de Abril, e 8 de Maio.

4.º Que sendo conveniente fazer-se no fim d'este trimestre pagamento redondo, e prompto a todos os filhos da folha, no caso que do recebimento das entradas que se esperão haja alguma falha se offerecem os dois Deputados Senhor Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão e Senhor Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz a preenchel-as, embolsando-se logo a proporção do que for entrando.

5.º E outrosim se determinou, que para haver pleno conhecimento do estado, e regimem da Junta da Fazenda, e poder-se para o futuro melhor regularem-se as reformas, e economias, que se podem fazer: 1.º se exigisse da dita Junta da Fazenda com a possivel brevidade o Balanço exacto, e circumstanciado do estado actual dos Cofres, o qual se continuará a dar todos os mezes a este Governo :



2.º que a mesma Junta informe do numero dos Deputados, e Officiaes que há, de seos vencimentos em Ordenados, e Emolumentos, por quem foram nomeados, e porque titulos legaes se lhe pagão, e o mesmo fará a respeito de todos os filhos da folha quanto aos Ordenados, e gratificações: 3.º que informe sobre as dividas preteridas, e sobre as providencias, e Ordens, que se tenham dado, e expedido para a sua effectiva, e prompta cobrança: 4.º que faça a mesma Junta para cada quartel futuro hum orçamento circunstanciado da despeza, e receita com que se deva contar: 5.º que desde já suspenda todos os pagamentos que possam fazer-se sem Ley, Decreto, ou Portaria anterior do Erario Regio, e daqui em diante sem portaria d'este Governo: 6.º que quando não chegarem as entradas para o pagamento das despesas urgentes para a segurança publica, de feza da Provincia, e folhas dos Ordenados, se faça hum rateio exacto por todos estes sem preferencia: 7.º finalmente que todas as Portarias do Erario do Rio de Janeiro não sejam cumpridas pela Junta da Fazenda sem que primeiro se lhes seja posto o cumpra-se por este Governo; como igualmente que toda a correspondencia da mesma Junta da Fazenda com o Erario do Rio de Janeiro não seja expedida se não por este Governo para seu cabal conhecimento.

6.º Leu-se, e examinou-se a minuta da Carta de participação d'este Governo a Sua Alteza Real, o Principe Regente do Brazil, e foi aprovada, e deve ser copiada com todo o asseio para ser assignada como está dito.

7.º E com estas determinações se deu por finda a terceira Sessão, que foi assignada por SS. Excellencias. Palacio do Governo da Provincia de São Paulo, 27 de Junho de 1821. O Secretario do Expediente Manoel



da Cunha d'Azevedo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever :

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Lazaro José Gonçalves, Secretario da Guerra.
O Arcipreste, *Felisberto Gomes Jardim.*
O Thezoureiro-Mór, *João Ferreira de Oliveira Bueno.*
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.

Determinou-se por fim como additamento a esta Sessão, que não obstante dever-se esperar pelas Tabelas de vencimentos de soldos, e Etapes acima mencionadas, d'esde já se executasse o Decreto ultimo de 8 de Maio d'este anno, pellas Tabellas do Exercito de Portugal, que apparecerão n'este Governo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Quarta Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça; e como entre os officios hum d'elles foi o do Governador de Santos, em que dava parte de se haver insurgido o 1.º Batalhão do Regimento Caçadores, que guarnecia aquella Villa se determincu.

2.º Que a Sessão do Governo ficasse permanente, e se derão todas as providencias necessarias para occorrer, e terminar aquella desordem, e restituir-se o socego publico dos moradores da Villa, o que melhor constará das Ordens expedidas a esse respeito, e que se registrarão.

3.º E com estas determinações se deu por finda a quarta Sessão, a qual principiou no dia 30 de Junho e durou até o dia de hoje, e que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo, 2 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente geral Manoel da Cunha d'Azevedo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretario.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*

O Thezoureiro *Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.*

Manoel Rodrigues Jordão.

André da Silva Gomes.

Francisco de Paula e Oliveira.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Quinta Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça, e se determinou mais.

2.º Que os tres Senhores Secretarios do Governo das Repartições do Interior, e Fazenda, Guerra, e Marinha, dem audiencia ás Partes nas terças, e sextas feiras de tarde, e que o Senhor Secretario do Expediente geral assim o faça saber ao Publico por Edital.

3.º Que se publique por hum Bando o Decreto das Cortes extraordinarias, Constituintes de Lisboa de 18 de Abril d'este anno, incerto na Portaria da Regencia de Portugal de 24 do mesmo mez, para que os



Habitantes d'esta Provincia se felicitem pela legitimidade com que foi installado este Governo Provisorio.

4.º Que se determine á Junta da Fazenda, que o Senhor Secretario do Governo do Interior e Fazenda ha de assistir, e ter voto na mesma Junta, examinar o estado de administração d'ella, e suas transações, para de tudo dar parte ao Governo; e para isso o Escrivão da Junta lhe ministrará todos os documentos, contas, e mais papeis, que exigir o dito Senhor Secretario do Governo.

5.º E com estas determinações se deu por finda a quinta Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 4 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente geral Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada Secretario.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.

O Arcipreste, *Felisberto Gomes Jardim.*

O Thesoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno.*

Manoel Rodrigues Jordão.

André da Silva Gomes.

Francisco de Paula e Oliveira.

Sexta Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça: e porque um dos Officios foi o dos Membros do Governo os Senhores Coroneis Lazaro José Gonçalves e Daniel Pedro Muller em data de 6 d'este mez, em que participarão haverem surprehendido n'aquelle



dia os infames rebellados da Villa de Santos. prendendo a mór parte d'elles, e n'este numero muitos dos seus cabeças, expondo o valor, unidade, e obediencia das Tropas, que commandavão, determinou o Governo.

2.º Que se publicasse por Bando tão festival noticia, declarando benemerito da Patria os Commandantes, Officialidade, e mais Tropa, que tão heroicamente tinhamo terminado aquella rebellião.

3.º Que igualmente se mandasse outro Bando a Villa de Santos felicitando os seus habitantes por estarem restituídos aos seus lares, e ao antigo socego, e nestes fosse tambem inserto o Decreto das Cortes extraordinarias, Constituintes de Lisboa de 18 de Abril d'este anno, que approva a installaçõ dos Governos Populares n'este Reino.

4.º E com estas determinaçoens se deu por finda a Sexta Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 7 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente geral Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

O Thezoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

André da Silva Gomes.

Francisco de Paula e Oliveira.



7.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de Justiça.

2.º Nomeou-se uma Commissão de Agricultura, e se lhe encarregou de examinar todas as Leis, Ordens Regias, e do Governo relativas as Sesmarias, e de propor um Regulamento, que para o futuro sirva de regra inalteravel para a concessão das ditas Sesmarias.

3.º Deu-se posse ao Membro do Governo pela Agricultura o Senhor Doutor Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

4.º Tendo-se recebido um Officio do Senhor Coronel Daniel Pedro Muller Membro do Governo a respeito do Sargento Mór de Milicias José Soares de Cerqueira Cezar, que se acha preso na Cadêa d'esta Cidade, como cumplice na rebelião de Santos, se deliberou, que o mesmo Sargento Mór fosse remettido para aquella Villa com a inquirição que principiou a fazer o Doutor Juiz de Fora d'esta Cidade, que serve de Auditor das Tropas d'ella, e igualmente o Cabo de Esquadra, que como testemunha tinha sido mandado da mesma Villa.

5.º E com estas determinações se deu por finda a setima Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 9 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral Manoel da Cunha d'Azevedo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Ocynhausen, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francico Ribeiro d'Andrada, Secretario.
Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.

O Arcipreste, *Felisberto Gomes Jardim*.
O Thesoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno*.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.

8.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceo de justiça.

2.º Receberão-se differentes Ordens Regias, ás quaes se pôz o cumpra-se, e o governo dirigirá ás suas competentes Estações, excepto uma sobre os Processos dos Capitães móres, e outros Officiaes de ordenanças, por ser contraria as determinações ultimas da Cortes, e Ordenação do Reino, sobre a qual o Governo dirigirá a Sua Alteza Real as competentes Representações.

3.º Mandou-se que se fizesse hua minuta circular aos Juizes de Fora, e Ordinarios, para que se executassem á risca o § 1.º do titulo 20 do Livro 3.º, e por quanto poderia succeder, que estes Juizes a não cumprissem, as Camaras nomeassem tres homens bons para arbitros, perante os quaes, na falta de cumprimento da citada Ordenação, recorressem as partes queixosas.

4.º Que se nomeasse uma Commissão encarregada de apresentar a minuta de uma circular, em que se providenciassem os abusos de poder, e força, commettidos por alguns homens poderosos contra as posses, e para esta Commissão forão nomeados os Senhores

Doutor Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, e Thezoureiro Mór João Ferreira de Oliveira Bueno e a dita Commissão fica authorisada para exigir todos os documentos, que lhe forem precisos.

5.º Que se escreva aos Deputados, que se achão no Rio, para que examinem, se a imprensa, que se quer vender, está em termos de comprar-se, ou si as letras já estão gastas de mais, e si estiver capaz de servir, que a ajustem, e comprem, ajustando ao mesmo tempo um compositor, e um impressor, e comprando o papel necessario e tudo isto com a maior brevidade.

6.º Que se communique ao Senhor Bispo as Bazes da Constituição e as discussões das Cortes, pelas quaes está abolido o Foro Ecclesiastico, e que igualmente existão sempre na meza das Sessões d'este governo as Bazes da Constituição, que forão remetidas pela Chancellaria Mór, e se faça uma Collecção de Gazetas, e de outras quaesquer discussões das Cortes, para existirem n'este Governo.

7.º Que se ordene a Junta da Fazenda apresente por escripto a sua opinião sobre todos os inconvenientes relativos á nova organização dos Dizimos, mandada estabelecer pelo Decreto de 16 de Abril de 1821, e que avista della outra Commissão nomeada para este fim, offereça a este Governo o seu relatorio. A Commissão nomeada hé composta dos Senhores Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, e Manoel Rodrigues Jordão.

8.º E com estas determinações se deu por finda a oitava Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 11 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.



João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Francisco de Paula e Oliveira.
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
O Thezoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno*.
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.
O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.

9.^a Sessão

(EXTRAORDINARIA DO DIA 12)

1.^o Tendo-se lido o Officio de 11 do corrente dos Senhores Deputados Commandantes da Força armada em Santos, no qual expunhão que os menos culpados dos Soldados do 1.^o Batalhão, que foi da Praça de Santos, fossem dispersos, afim de não inficionarem os Habitantes d'esta Provincia, para o que julgavão conveniente, que se pedisse á Corte do Rio de Janeiro hua Embarcação, que os conduzisse para os Paizes, que o Governo julgasse mais convenientes: depois de madura reflexão assentou o Governo o seguinte.

1.^o Que quanto antes feita a separação já ordenada, se passe a julgar os menos culpados, sobre os quaes este Governo devia requerer a Sua alteza Real usasse de Benignidade, commutando-lhes a pena ultima, em que estão incursos, segundo o 15.^o artigo de Guerra, em carrinho temporario, sendo os cabeças de motim, e os malvados que commetterão mortes ou roubos castigados com pena ultima para exemplo.

2.^o Que os do primeiro caso que merecem clemencia, sejam logo conduzidos, e divididos em magotes de 20, 15, 10, e 5 para trabalharem no concerto das Estradas

publicas d'esta Provincia, quaes por exemplo os da Estrada nova de Coritiba para Paranaguá, a que vai de Mogy das Cruzes para São Sebastião, a de Santos, para os trabalhos da Mina de ferro; e finalmente para os concertos da Estrada do Rio de Janeiro. Estes homens serão remettidos para as Cadêas mais fortes das Villas mais visinhas aos lugares em que trabalharem.

3.º Depois de espalhados estes homens, e applicados aos ditos trabalhos, aquelles que com o andar do tempo mostrarem mais morigeração, socego, e completo arrependimento, deverão trocar-se com os Soldados casados d'esta Provincia, que se achão na Campanha do Sul. Outros que forem casados, ou possão casar, ministrando-lhes o Governo, ou a Misericordia algum pequeno dote, serão empregados como Colonos nas novas Povoaçoes de Guarapuava, e Ararapira, na Marinha, e na Povoação abandonada do Tieté, fundada pelo General, que foi d'esta Provincia D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão. (1).

2.º Os mesmos Senhores Deputados Commandantes organizarão logo, e porão em exercicio a Tropa Miliciania da Villa de Santos, empregando-a no serviço diario da Praça.

3.º E com estas determinaçoes se deo por finda a nona Sessão, que foi assignada por suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 12 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo, Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

(1) Esta povoação abandonada do Tieté deve ser a antiga colonia de Yguatemy, fundada por D. Luiz Antonio em Matto Grosso e destruida pelos hespanhoes. Vide vols. V a X. (N. da R.)

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Francisco de Paula e Oliveira.

André da Silva Gomes,

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão.

O Thezoureiro *Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno*.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.

10.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça.

2.^o Respondeu-se aos Officios da Deputação Militar de Santos sobre o estado do Processo dos criminosos no motim que alli houve.

3.^o Determinou-se, a pedido da Camara da Villa de Porto Feliz, que houvesse n'ella uma Força de Ordenanças para promover o socego, e sigurança publica, a qual será paga pelo donativo voluntario, que seus moradores offerecerão, e armada com armamento, e munições mandados do Armazem d'esta cidade.

4.^o Que os Coroneis de Milicias recrutassem para os seus Regimentos pessoas, que não estivessem subjectas ao recrutamento para a 1.^a Linha do Exercito cuja idade se marcou até 30 annos.

5.^o Que os Capitaens Móres, e mais Authoridades Militares não possam prender os moradores dos seus Districtos por Crimes Civis, senão em flagrante delicto, e mesmo depois d'elles commettidos, mas immediatamente os entreguem ás Justiças do Territorio a que pertencem, com a competente parte, que lhes ha de servir de corpo

de delicto; e quanto aos vadios, e mal procedidos, se os houverem, lemitem-se simplesmente a darem parte ao Governo nas partes mensaes, declarando particularmente quaes sejam os maus procedimentos de que usão os individuos accusados, para o Governo resolver, ficando substatados quaesquer ordens, que tenham havido em contrario a este respeito.

6.º E com estas determinaçoens se deu por finda a 10.ª Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 14 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thezoureiro Mor *João Ferreira d'Oliveira Bueno.*

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*

11.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Assentou-se, que as sentenças proferidas em Conselho de Guerra contra os cabeças de motim, e scellerados mais atroztes, fossem immediatamente executadas

na forma do § 9.º do Capitulo 10 do Regulamento Militar.

3.º Ordenou-se outrossim, que immediatamente se formasse a Junta de Justiça para julgar os co-réos paizanos dos mesmos delictos, e outros delictos analogos, e para este fim sendo nomeados os Senhores Ouvidor d'esta Cidade, Juiz de Fora da mesma, Juizes de Fora das Villas de São Sebastião, e Guaratinguetá, Doutor Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, e Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho, mandou-se que se expedissem as ordens necessarias.

4.º Assentou-se, que se mandassem vir das Cadêas das Villas das Comarcas d'esta Provincia os criminosos incurso em pena capital, com as devações, e perguntas feitas, e para este fim se expedissem as ordens necessarias aos respectivos Ouvidores, e Ministros, e ao Juiz de Fora de Santos para remetter, alem d'aquelles, os réos do motim, com as competentes devações, e perguntas, logo que estejam feitas as acareaçoens com os réos Militares, ainda que não tenham passado 30 dias da Lei.

5.º A commissão de Agricultura apresentou os trabalhos de que tinha sido encarregada na Sessão de 9 do corrente, e se mandou passar por todos os Deputados.

6.º E com estas determinaçoens se deu por finda a decima primeira Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 16 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.



Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manuel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno.*

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*

12.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se, que se recommendasse ao Comandante do Destacamento do Cubatão possesse toda a cautela na segurança dos presos que alli se achão, pedindo, quanto seja necessario, reforço ou a este Governo, ou aos Deputados do mesmo em Santos; e aos ditos Deputados se lhes participasse esta Ordem, e que mandem fazer as precisas averiguações para se descobrir o armamento extraviado pelos Soldados rebellados, e o mesmo se determine aos Capitães Móres das Villas cujo Commercio se faz para Santos.

3.º A Junta da Fazenda que faça pôr em circulação o cobre velho marcado, que na mesma existe, ficando interinamente suspensa a Ordem Regia, que o manda ir para o Erario, até que o permita o melhor estado das finanças da Provincia, e que se publique igualmente um Bando para que ninguem engeite moeda marcada, incorrendo os transgressores na pena da Lei.

4.º Que o Tenente Coronel Administrador da Fabrica de Ferro de São João do Ipanema de conta de sua administração, remettendo hum Balanço geral docu-

mentado com as folhas pecuniarias, e materiaes, na forma do Regimento da Fabrica de Ferro da Fóz d'Alge de 3 de Janeiro de 1802, e que mande igualmente o Inventario da mesma Fabrica.

5.º Que tambem prestem contas os Provedores de auzentes, Capellas e Residuos, Juizes d'Orphãos, Camaras e Almojarifes d'esta Cidade, e Santos, expedindo-se-lhes para este fim as Competentes Ordens, como tambem ao Inspector do Trem.

6.º Que se determine aos devedores rebeldes do contracto dos Dizimos entrem com os dinheiros que estiverem a dever com a maior brevidade, pena de se proceder contra elles com o rigor das Leis.

7.º Que para obviar o transtorno feito ao Publico com as tomadias de animaes para o serviço, não se mandem dar cavalgaduras, senão por expressa Portaria do Governo, pagando-se a cem reis por legoa, e que assim se determine ao Almojarife d'esta Cidade, e se participe aos Capitaens Móres da Provincia para igualmente o executarem.

8.º Que se cumpra o Decreto de 5 de Junho proximo passado pelo qual o Serenissimo Senhor Principe Regente manda suspender por agora o exercicio da Commissão da Inspecção das Praças e Fortalezas de Guerra d'este Reino, remettendo-se para esse fim a Junta da Fazenda, e communicando-se ao Senhor Coronel de Engenheiros Daniel Pedro Muller que ficão cessando a Commissão que tinha de Delegado de Inspector Geral das ditas Fortificaçoens as gratificaçoens que a este titulo recebia, e que dê conta do estado d'ellas, e das despezas que com as mesmas tiver feito.

9.º E com estas determinações se deo por finda a 12.ª Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 18 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo, Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.



João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
O Thesoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno*.
O Arcipreste, *Felisberto Gomes Jardim*.

13.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Apresentou o Senhor Deputado pela Agricultura Nicolau Pereira de Campos Vergueiro sua memoria sobre as Sesmarias.

3.º Determinou-se que não se mandasse por ora o Officio que na Sessão antecedente se tinha determinado dirigir-se ao Senhor Deputado pelas Armas Daniel Pedro Muller, participando-lhe o Decreto de 5 de Junho proximo passado.

4.º E com estas determinações se deu por finda a 13.^a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 21 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Olivveira Pinto, Secretario.
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
O Thezoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno*.
O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.

14.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se á Camara d'esta Cidade mandasse erigir a forza em que hão de ser justificados os Réos sentenceados á pena ultima pela Junta de Justiça, e apromptar tudo o mais que for preciso para o estabelecimento da dita Junta.

3.º Que se expessão Portarias aos Senhores Coroneis de Milicias para darem baixa aos Soldados de seus Regimentos, que na ultima revista Medico-Cirurgica a que se mandou proceder, forão julgados incapazes de continuar no serviço, e os que occorrerão até a data deste, e fazer tambem as mudanças de huns para outros Regimentos com declaração que se reputão vagas as praças dos Soldados que marcharão para o Sul.

4.º Que os Senhores Coroneis de Milicias, e Capitaens Móres d'esta Provincia cumprão mui escrupulosamente a Ordem do Governo transacto para não serem

chamados ao serviço os Administradores, e feitores dos Engenhos de Assucar, e agoas ardentes, e das grandes Fazendas de escravatura, e aos Proprietarios das mesmas que não tiverem Feitores, ou Administradores, mandando-se logo despedir aquelles que estiverem em serviço contra a disposição da dita Ordem.

5.º Que se accuze o recebimento do Officio de 14 de Dezembro do anno passado do Barão da Laguna Capitão General da Provincia do Paraguay, certificando-o de que o Governo expedirá as Ordens para a prisão dos Dezertores.

6.º E com estas determinações se deu por finda a 14.ª Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 23 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto Oeynhausien, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thezoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno*.

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.

15.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça.



2.º Mandarão-se cumprir, e registrar algum dos Avisos Regios, que forão remettidos do Rio de Janeiro, suspendendo-se por ora o de outros por assim parecer conveniente ao Governo.

3.º Respondeo-se circumstanciadamente a hum Officio do Juiz de Fora de Guaratinguetá sobre a maneira de cumprir as Leis, e Ordens Regias posteriores as Bazes da Constituição.

4.º Determinou-se aos Ouvidores das Comarcas, que d'aqui por diante não publiquem as Leis, e Decretos, ou Resoluçoens de Sua Alteza Real, que lhe forem dirigidas pela Chancellaria mór d'este Reino, sem o cumprimento d'este Governo, para o que as deverão remetter ao mesmo Governo.

5.º E com estas determinaçõens se deo por finda a 15.ª Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 26 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Mancel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thezoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno.*

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*

16.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e dis-

cutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceo de Justiça.

2.º Respondeo-se ao Officio da Deputação Militar de Santos de 28 do corrente, ordenando-se-lhe, que concluidos os Conselho de Guerra, subissem a presença d'este Governo para serem confirmados, declarou-se-lhe, que na Devassa que está tirando o Juiz de Fora da Villa de Santos se ha de indagar escrupulosamente do motim alli acontecido, suas causas e circumstancias que o motivarão, e todos os actores que nelle figurarão, sejam de que classe fôr. Que o mesmo se recommende ao dito Juiz de Fora.

3.º Que a sobre dita Deputação mande vir a esta Cidade o Tenente Coronel de Caçadores José Vicente de Oliveira, o Sargento Mór Manoel Gomes Pereira de Albuquerque, e o Tenente Joaquim Roberto de Azevedo Marques.

4.º E com estas determinaçõens se deu por finda a 16.ª Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo, 30 de Julho de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
O Thezoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno.*
O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*



17.^a Sessão

1.º Leu-se a Acta da Sessão antecedente, e foi approvada, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceo de justiça.

2.º Responderão á alguns Officios do Ministerio e a hum que se recebeu dos Deputados do Governo no Rio de Janeiro datado de 22 de Julho como melhor constará de seus registos.

3.º Ordenou-se a Deputação Militar de Santos, que se procedesse a hum só Conselho de Guerra sobre os rebellados d'aquella Villa, cingindo-se n'elle a tudo o que foi determinado na Sessão extraordinaria de 12 de Julho.

4.º Mandou-se remetter pelo Alferes Leonardo Luciano de Campos mais quatro contos de reis para complemento do Pret. da Tropa de Linha, que guarnece a dita Villa de Santos, e pagamento das Milicias, e que se não fosse mais necessaria a assistencia do Commissario o faça a Deputação retirar para esta Cidade, deixando-o porem ficar se for preciso.

5.º Determinou-se ao Dr. Juiz de Fora da mesma Villa, que concluidos os Conselhos de Guerra, e a remessa dos presos para a Junta de Justiça, tirasse a Devassa sobre os que influirão para se armarem os marinheiros contra o 1.º Batalhão, e as causas que tiverão para o fazer.

6.º E com estas determinaçoens se deo por finda a 17.^a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 1.º de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

André da Silva Gomes.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.

18^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandou-se fazer n'esta Acta honrosa Memoria da spontanea cessão, que fez o Excellentissimo Senhor João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente d'este Governo do Ordenado de 4:800\$ rs. annuaes, que percebíá, como Governador e Capitão General, que foi d'esta Provincia, em concideração as actuaes necessidades urgentes da mesma, e por desejar que em taes circumstancias ninguem o exceda em Patriotismo, cooperando quanto poder para a felicidade dos Povos da mesma Provincia: e que assim se faça saber a Junta da Fazenda, remettendo-se-lhe por copia este Artigo.

3.º Mandou remetter-se ao Guardiãõ do Convento de São Francisco d'esta Cidade a Representação, que fizerão ao Governo varios Professores Regios, e Pessoas Litteratas da mesma, para se pôr publica a Livraria do seo Convento; pedindo-se ao dito Guardiãõ queira annuir a esta supplica, como util a instrucção publica e digna de merecer o consentimento de tão bons Religiosos.

4.º E com estas determinações se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 4 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.¶

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*

Manoel Rodrigues Jordão.

19.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceo de justiça.

2.º Determinou-se se officiasse ao Senhor Coronel Daniel Pedro Muller Deputado do Governo para concluir a casa da polvora da Villa de Santos pela maneira, que elle tinha começado. ¶

3.º Mandou-se officiar ao Excellentissimo Senhor Bispo Diocezano remettendo-lhe os Requerimentos de Antonio Mariano de Azevedo Marques, de Garcia Pinto, e de Rodrigo da Silva e Araujo, para Sua Excellencia Reverendissima dar o seu parecer sobre o primeiro, e deferir aos outros como achar de justiça, por ser de sua competencia.

4.º E com estas determinações se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 6 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente geral do Governo Manuel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
O Arcipreste, *Felisberto Gomes Jardim*.

20.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceo de justiça.

2.º Determinou-se se participasse a todas as Camaras d'esta Provincia a nomeação dos Deputados d'ellas, e que devendo elles partirem com brevidade para a Corte de Lisbôa, as ditas Camaras mandassem quanto antes todas aquellas Memorias, e apontamentos que achassem conducente para o bem geral dos Habitantes da Provincia, para que redigidas todas fossem transmittidas aos Deputados, e estes, mais ao facto do estado, e precisoens da Provincia, possão melhor espol-os no illuminado Congresso Nacional.

3.º Respondeo-se ao Officio de 6 do corrente da Deputação Militar de Santos, approvando-se quanto tinha feito e participava no dito Officio, e se lhe communicou a nomeação dos Deputados da Provincia.

4.º Respondeu-se ao Officio de 4 do corrente do Senhor Coronel Daniel Pedro Muller Membro d'este Governo, approvando-se o seo parecer sobre concluir-se que elle tinha mandado principiar para servir de Payol da Polvora da Villa de Santos.

5.º Ordenou-se fossem enviadas a todas as Camaras copias authenticas das Bazes da Constituição para serem observadas por todas as Authoridades, e Povo.

6.º E com estas determinações deo por finda a 20.ª Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 8 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

André da Silva Gomes.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thezoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bucno.*

O Arcipreste, *Felisberto Gomes Jardim.*

21.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrente se deferio ao que pareceo de justiça.



2.º Sendo presente a este Governo, que se achavão na Secretaria geral varias Propostas de Officiaes de Milicias, e Ordenanças a resolver, e constando outrosim, que alguns Coroneis de Milicias pretenderão há 10 annos, que as Patentes desta arma não se passassem pelo Governo, mas sim fossem de Proposta; o Governo, depois de examinar circumspectamente as Ordens existentes a este respeito, e ouvir o Senhor Secretario do Expediente geral, unanimemente determinou, que, em observancia das ditas ordens, se provão os Postos vagos, e se continuem a prover os que vagarem, passando-se aos Officiaes suas Patentes, e se alguem tiver que representar a este respeito o faça immediatamente as Cortes, ou a Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente.

3.º Mandou-se publicar hum Bando, dando novas providencias para promover o socego publico, e melhor administração da Justiça d'esta Provincia.

4.º Mandou-se dirigir ao Official encarregado da factura do caminho de Santos Instrucções pelas quaes se deve governar, para que aquella Estrada, e Serra se fação com methodo, e que as mesmas Instrucções se remettão aos Inspectores particulares das Estradas da Provincia para se regularem por ellas em seus trabalhos.

5.º Que aos Commandantes das Freguezias, e Villas visinhas d'esta Cidade se determinem não mandem mais gente constrangida para o Serviço do Caminho de Santos, e sim voluntario, pagando-se-lhes a 160 Reis por dia, e sustento, o que os ditos Commandantes farão saber ao Publico.

6.º Que os Capitaens Móres das ordenanças se declare não devem recrutar para Milicianos os Professores Regios, nem os Estudantes applicados.

7.º Que se escreva a todos os Accionistas da Fabrica de Ferro existentes n'esta Cidade, concorrão em



o dia 16 do corrente pelas 10 horas da manhã ao Palacio do Governo para huma conferencia a respeito dos negocios da mesma Fabrica.

8. E com estas determinações se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 11 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

André da Silva Gomes.

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thesoureiro Mór *João Ferreira de Oliveira Bueno.*

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*

22.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.^o Asseutou-se, que para os Deputados d'esta Provincia apparecerem nas Cortes Extraordinarias, e Constituintes de Lisboa com todos os conhecimentos necessarios para sua melhor representação se expedissem as ordens seguintes. (1).

(1) Estes deputados eram Antonio Carlos, Vergueiro, Feijó, Paula Souza, José Ricardo e Fernandes Pinheiro. Foram supplentes e tomaram assento Antonio Manoel da Silva Bueno e Antonio Paes de Barros (Barão de Piracicaba), um em logar de Paula Souza que, por doente, não foi a Lisboa, e outro em logar de Fernandes Pinheiro, que havia sido eleito tambem pelo Rio Grande do Sul e optara por lá. (N. da R.)

Ao Excellentissimo Senhor Bispo, para dar huma relação do clero secular, e Regular e sua distribuição; do numero de casas religiosas de mulheres, seus Institutos, e numero de pessoas que contem.

Ao Inspector de Milicias para dar um Mappa de todos os Regimentos de Milicias de sua inspecção, com declaração do seu estado completo, e effectivo, dos Districtos de cada Regimento, e Companhias, e em observação tudo o que achar conveniente para melhoramento de tão uteis corpos.

Ao Senhor Coronel do Regimento de Caçadores para dar o Mappa do seu Regimento, e em observação o que julgar adequado para o seu melhoramento. Ao Escrivão da Junta interino para apromptar hum Extracto da renda publica de cada um dos annos de 1811,—14,—17, e—20, com declaração de cada um dos ramos, e caixa a que pertencem, mencionando sua effectiva applicação: a despeza especificada do anno de 1820, e a divida activa, e passiva no fim do dito anno.

Ao brigadeiro Engenheiro João da Costa Ferreira para apromptar hua copia exacta do Mappa Topographico d'esta Provincia, nomeando-se para o coadjuvar n'este trabalho o 1.º Tenente Rufino José Felisardo.

E ao Senhor Secretario do Expediente para fazer apromptar os Mappas da População, e todas as observaçoens que a sua longa pratica do Emprego achar conveniente para aquelle fim.

3.º Assentou-se, que do primeiro do mez proximo futuro em diante, fossem reunidas todas as Aulas Regias d'esta Cidade, assim as de Theologia, como as de preparatorios, n'este Palacio, formando hua especie de Collegio, e que assim se participasse ao Excellentissimo Bispo.

4.º E com estas determinações se deu por finda a 22.ª Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 16 de Agosto de 1821.



O Secretario do Expediente Geral: Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thezoureiro Mór *João Ferreira de Oliveira Bueno*.

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.

23.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lido os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de Justiça.

2.º Escreveu-se a Deputação de Santos, fazendo-se-lhe saber, que o Governo approvava as medidas espendidas em seu Officio sob a divisão dos 110 soldados do extincto 1.º Batalhão de Caçadores, que devem ser distribuidos por diferentes partes da Provincia para os trabalhos publicos da mesma, mandando-se as ordens necessarias as Authoridades das differentes Villas, por onde devem ser distribuidos os sobreditos.

3.º Respondeu-se circumstanciadamente a hum Officio do Marechal Inspector Geral de Milicias sobre a inspecção, que se achava fazendo á alguns dos Regimentos das mesmas.

4.º E com estas determinaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 18 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo, Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

O Thesoureiro Mór *João Ferreira de Oliveira Bueno*.

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.

24.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandou-se publicar a Carta Regia de 31 de Julho, pela qual Sua Alteza Real Approvou a Instalação, e nomeação dos Deputados do Governo Provisorio d'esta Provincia, e que ella se remetta por copia a todas as Auctoridades da mesma.

3.º Mandou-se accusar a recepção dos Officios do Ministerio, e participar a Sua Alteza Real a nomeação dos Deputados, que hão de representar a Provincia nas Cortes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, remettendo-se a copia do termo da nomeação; e officiou-se ao mesmo Augusto Senhor a respeito dos inconvenientes que ha para se executar o Decreto de 16 de Abril d'este anno sobre os Dizimos.

4.º E com estas determinações se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 20 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo, Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto Oeynhauscn, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Kibeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Antonio Maria Quartim.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
O Thezoureiro Mór *João Ferreira de Oliveira Bueno*.
O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.

25.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Secção antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos se decedio o que pareceu de justiça.

2.º Propoz o Excellentissimo Senhor Vice-Presidente, que se nomeasse hua Commissão de trez Membros para fazerem a Minuta das Instrucções, e desejos d'este Governo, que os nossos Deputados as Cortes devem apresentar as mesmas como voto do Governo da Provincia, e forão nomeados os Excellentissimos Senhores Presidente, Vice-Presidente, e o Senhor Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão.

3.º Foi nomeado vogal da Junta de Justiça o Juiz de Fora de Taibaté.

4.º Determinou-se que o Fizico Mór interino o Doutor Justiniano de Mello Franco continue no exercicio do seu Lugar no Hospital, sem alterar cousa alguma do que n'elle achar, sem expressa Ordem do Governo.



5.º Nomeou-se Fiscal interino da economia do Hospital Militar o 1.º Official da contadoria Luiz Antonio da Silva Freire.

6.º Ordenou-se a Junta da Fazenda que suspendesse a decisão dos Requerimentos sobre Dizimos até a decisão de S. A. R. á Quem o Governo Officiou a este respeito.

7.º Ordenou-se que o Escrivão da Camara passasse por Certidão os nomes das pessoas que até hoje tem jurado obediencia ás Bazes da Constituição, á El Rey o Senhor Dão João Sexto, e seu Delegado, e a este Governo.

8.º Leu o Senhor Secretario do Interior o relatorio sobre o informe do Ouvidor da Comarca de São Paulo de 18 do corrente, e decidio-se que se remetteste ao mesmo Ouvidor o dito informe para que de novo faça outro logo sobre o Despacho que se deo ao Requerimento de Eleuterio José Pinto, mais comedido, e menos attentatorio á authoridade d'este Governo, e mais conforme com o juramento de obediencia que elle prestou em Camara a este Governo, alias. . . (1)

9.º Tendo obtido licença para hir á Santos o Senhor Secretario do Interior Martim Francisco Ribeiro de Andrada, passarão as pastas de que estava encarregado ao Senhor Secretario da Marinha, o que se particepará ao Publico por Edital.

10.º E com estas determinaçoens se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 22 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

(1) Este Ouvidor era D. Nuno Eugenio Locio Seilbz, que foi logo demittido e remettido para o Rio, sendo substituido pelo Dr. José de Costa Carvalho. (N. da R.)

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*
O Thezoureiro Mór, *João Ferreira de Oliveira Bueno.*
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.

26.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Assentou-se, que se faça hum Officio, a Sua Alteza Real pedindo que se Digne mandar recolher as Milicias d'esta Provincia, que tinham sido mandadas por dous annos para o Sul, com a copia do Decreto, que fixava o serviço d'aquelles Corpos, attendendo não só a ter já passado o seu tempo de serviço, como pelo grave prejuizo que tem causado a Lavoura, n'esta Provincia, e ás familias.

3.º Determinou-se, que se officiasse aos Chefes da Legião d'esta Provincia, e Corpos Milicianos destacados no Sul, que este Governo tinha lido com muito jubilo o comportamento d'aquellas Tropas no dia em que as da Provincia do Paraguay jurarão a Constituição; e como já Sua Magestade a jurou, e Sua Alteza Real as Bazes da mesma; e por se achar este Governo legitimamente instalado pela geral approvação de toda a Provincia, e reconhecido pelo Decreto das Cortes de 18 de Abril d'este anno, e ultimamente pela Carta Regia de 30 de Julho ultimo, o Governo ordenava, que elles, como Portuguezes, e Cidadãos d'esta Provincia, a não terem já jurado o fizessem agora, tanto a respeito d'ellas,

como da obediencia que devião prestar a este Governo, continuando porem na obediencia a seus Chefes e Governo local, como leaes Paulistas, e honrados Soldados e que se lhes participasse, que este Governo hia fazer a seu favor o que cousta do Segundo artigo.

4.º E com estas determinações deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 25 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim*.

27.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se ao Governador de Santos, que não passasse Portarias para Cavalgaduras se não nos casos determinados, e as pessoas a quem competirem.

3.º Determinou-se, que se declarasse, que o Senhor Vice-Presidente, terá o tratamento de Excellencia como a tem o Senhor Presidente, e aos mais Senhores Deputados se dê o de Senhoria, quando não o tenham maior por suas pateutes.

4.º Que a todas as Authoridades se remettão por copia para sua intelligencia, e execução o artigo 6.º da Acta de 25 de Junho d'este anno, e 3.º da Acta de hoje.

5.º Que a todos os Professores das diversas Cadeiras estabelecidas n'esta Cidade se remetta para sua intelligencia, e execução uma copia do artigo 3.º da Acta de 16 de Agosto com outra do Plano approved por este Governo para a divisão das horas da lição.

6.º Observou o Senhor Presidente, que os seus desejos, e patrioticos sentimentos não havião sido declarados em toda a sua extensão na Acta de 4 de Agosto; por quanto era sua intenção quando fez aquella declaração, que se entendesse que elle não só renunciava aos Ordenados que competião ao Emprego que tinha exercido n'esta Provincia, mas tambem aos mais pagamentos, que por ordem Regia se lhe devião fazer n'ella. Declarando-o pois agora assim em additamento, e esclarecimento d'aquella Acta, disse o dito Senhor Presidente que pedia se lançasse esta sua declaração na Acta d'este dia, e assim se mandou sómente para que se faça honrosa memoria do Patriotismo de Sua Excellencia, mas todos os Membros do Governo unanimemente agradecendo a offerta não convierão n'ella, e não querendo então Sua Excellencia que se declarasse na Acta o seu offerecimento disto mesmo se mandou fazer menção, sem que se asseite.

7.º E com estas determinações se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 27 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo, Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.



André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*

Sessão 28.^a

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se, se declarasse novamente ao Ouvidor de Itú, e o Commandante de Guarapuava, que os Indios Caiapóz, e os Bugres, não apanhados com as armas na mão em guerra contra nós não são escravos.

3.º Determinou-se a Junta da Fazenda não pague gratificação alguma aos Officiaes addidos ao Estado maior da Provincia, que não estiverem em actual serviço; e que por taes serão considerados por ora para as Ordens do Governo os Senhores Brigadeiros João Jacomo de Bauman, Tenente Coronel Bernardo José Pinto Gavião, e Capitão Gregorio Ignacio Ferreira Nobre, e o Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama encarregado inteiramente do Governo da Villa de Santos.

4.º Que se ponhão em execução as Ordens antigas, para que não possam reunir-se no mesmo sujeito os Cargos de Juiz Ordinario, e Commandantes das Villas.

5.º E com estas determinaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 29 de Agosto de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel

da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.
O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
André da Silva Gomes.
Antonio Maria Quartim.

Sessão 29.ª

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Offícios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Foi nomeado para Commandante interino da Villa de Taybaté o Coronel José Pedro Galvão de Moura e Lacerda e deverá partir com a maior brevidade possivel, continuando, a vencer os Soldos que tem, e de mais a gratificação correspondente ao dito Soldo, em quanto durar esta diligencia; e para seu Governo e intelligencia se lhe passará uma Portaria extensiva para ajuntar na dita Villa o Destacamento Militar Miliciano correspondente a hua Companhia tirada das forças Milicianas d'aquella Divisão, e outrosim se regulará segundo as Instrucções secretas, que levará assignadas pelos Excellentissimos Senhores presidente, Vice-Presidente, e Secretario respectivos.

3.º Que o escrivão continue a ter aberta a Cama da Camara para poderem jurar obediencia ás Bazes da Constituição, e a este Governo as pessoas que o devem fazer, e que ainda não o tem feito, e dará parte semanariamente dos que o tiverem executado.

4.º Foi nomeada hua Commissão composta dos Senhores Deputados Manoel Rodrigues Jordão, e Antonio Maria Quartim para examinarem a lista das pessoas que tem jurado, e ver as que faltão para se lhes Ordenar o fação em tempo prefixo.

5.º Que se passe Portaria a Junta da Fazenda para descontar na Caixa dos Descontos a quantia de 4:303\$545 rs. que tem em bilhetes da Alfandega, fazendo-se o desconto por conta da mesma Fazenda, applicando-se esta quantia para pagamento da Tropa.

6. Foi nomeada a Commissão Militar para examinar os Conselhos de Guerra que forão remettidos pela Deputação Militar de Santos, e são Membros o Excellentissimo Senhor Vice-Presidente, o Senhor Chefe de Esquadra Miguel José de Oliveira Pinto, e os Senhores Coroneis Antonio Leite Pereira da Gama, e Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

7.º Em ampliação, e explicação da Sessão antecedente se ordene ao Commandante de Guarapuava não faça novas Bandeiras para dentro do recinto de sua jurisdição, sem ordem expressa d'esde Governo, limitando-se sómente a repelir a força com a força em justa Guerra, e se lhe ordene muito, e muito, que não se dem castigos de surras, e outros infamantes aos Indios antes sejam tratados com toda a justiça, e caridade Christiana; não sendo considerados os Indios apanhados em guerra justa se não como prisioneiros de guerra, e sómente obrigados por oito annos aos serviços da Lavoura, e economia, como se fossem aggregados, ou alugados, sem comtudo se lhes pagar salarios, e sómente comida, e vestuario, como hé de justiça. (1)

(1) Aqui está o Governo Provisorio de S. Paulo creando direito novo e estabelecendo o captivoiro limitado dos indios por oito annos. Daqui vierão as especulações de José de Góes Pacheco e outros, que ião ao sertão pegar indios, em 1822, para virem alugal-os em Porto-Feliz e Ytú com açoites a mais e salarios a menos. Vide vol. III. (N. da R.)



8.º Que se recommende ao Dezembargador Ouvidor da Comarca de Ytú, que publique por Edital, que os Indios do Tieté, e Paraná, que se achão por livre vontade em poder dos que os forão trazer de suas Aldeas, sejam reputados homens livres, e só sirvão o tempo por que contractarão elles, ou seus Pais, sem poderem ser vendidos, ou passados de huns para outros; e que o mesmo Dezembargador Ouvidor informando-se com pessoas de probidade, e entendidas promova hua expedição para os Indios de Tieté, e Paraná para aliciar os Indios Caiapós, a virem aldear-se nos sitios mais convenientes das margens d'aquelle Rio, de que dará parte a este Governo para approvar o plano, e se darem os auxilios necessarios.

9.º E com estas determinações se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 1.º de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
O Arcipreste, *Felisberto Gomes Jardim.*
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Francisco de Paula e Oliveira.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Antonio Maria Quartim.

30.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Offícios, e Requerimentos, e descuidados os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Que todos os Almojarifes, na fôrma dos seus Regimentos tomem conta do Armamento, munições etc. de suas Praças respectivas, e daqui em diante nenhum os dê á qualquer Official sem expressa Ordem d'este Governo, exceptuando os casos urgentes, que não soffrem demora, sendo-lhes pedidos pelos Governadores, debaixo de sua responsabilidade, dando conta a este Governo. Os mesmos Almojarifes apromptarão hum Mappa, ou Inventario de tudo o que tiverem a seu cargo, declarando o estado de cada hua das munições, e armamento, para que este Governo saiba o que há, e o de que pode dispor.

3.º Que do Destacamento de Cavallaria Miliciana existente n'esta Cidade fiquem só destacados 20 Soldados com seus cavallo, e os mais sejam licenceados. E outro sim visto ser preciso, em quanto não se distribuem os presos para suas competentes estaçoens, conservar hua força armada sufeciente para este serviço, e o mais ordinario, será reforçado o Destacamento até o numero de 400 Praças escolhidas.

4.º Que sendo necessario saber-se o numero de Milicianos effectivos domiciliarios n'esta Cidade, e meia legua em circuito, os Commandantes dos respectivos Corpos remettão logo os Mappas da gente effectiva com que se pode contar na fôrma dita.

5.º Que o Capitão de Caçadores Gaspar Antonio de Souza no Pret de Agosto para lhe ser abonado, declare circumstanciadamente em que diligencias, e porque razão se achão empregadas as Praças do mesmo Pret; e o Pagador não pagará se não aos que se apresentarem na revista, ou estando auzentes estiverem legalmente autorizados.

6.º Nomeou este Governo para Commandante de Iguape o Sargento Mór Diogo José Machado de Castro e Souza.

7.º Foi nomeado o Senhor Juiz de Fora d'esta Cidade para ser hũ dos Membros da Commissão Militar

encarregada do exame dos Conselhos de Guerra, que forão remettidos pela Deputação Militar de Santos.

8.º Sendo preciso cuidar seriamente na economia das despezas publicas, e tendo passado o costeio, e conservação da Fabrica de Ferro para os Accionistas em que tem hua ametade a Fazenda Publica desta Cidade, seja reduzido o Destacamento da dita Fabrica a oito homens, com hum Sargento, e hum Cabo, e os outros sejão logo retirados.

9.º E com estas determinações se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 3 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

O Thezoureiro Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Francisco de Paula e Oliveira.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manuel Rodrigues Jordão.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

André da Silva Gomes.

Antonio Maria Quartim.

31ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Leu-se o Regimento que ha de servir para os Empregados da Fabrica, e a Memoria a elle annexa; e forão approvadas pelo Governo, como já o tinha sido pelos Accionistas da Fabrica, e pelos Excellentissimos

Senhores Presidente, Vice-Presidente, e Secretario da Marinha, Miguel José de Oliveira Pinto, servindo pelo Senhor Secretario do Interior Martim Francisco Ribeiro de Andrada, e se elegeo para Membro do Governo encarregado da Direcção geral, como Director das Minas, e Matas d'esta Capitania o Senhor Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada nomeado por Sua Magestade. Para Administrador interino o 1.º Tenente Rufino José Felizardo, o qual, alem de seo soldo, e gratificação de residencia, terá pelo Cofre da Fabrica o resto que faltar para preencher 600\$000 que hé o Ordenado estabelecido para o Administrador. Foi outrosim nomeado para Feitor, e Mestre das Fuudiçoens, e refinos, o Sueco Huldgren com o Ordenado que percebia. E para Feitor, e Mestre dos Fornos de reverbero, e obras modelladas o Allemão Liman com o vencimento do seu Contracto; e ficou para outra Sessão a nomeação do Feitor dos Bosques, e Minas até conhecimento de hua pessoa capaz para o dito Emprego.

3.º Que se passe Portaria a Junta da Fazenda Nacional para pagar Soldo, e Etape á Companhia dos Milicianos estacionada em Taybaté, encarregando isto ao Dizimeiro daquella Villa, e na sua falta ao Coronel Antonio José de Macedo.

4.º Que se passasse Portaria ao Almojarife d'esta Cidade para entregar ao Coronel José Pedro Galvão 60 armas, e 600 cartuxos, embalados, e o dito Coronel os fará guardar, e acondicionar debaixo de sua responsabilidade.

5.º Que se Officiasse ao Tenente Coronel Joaquim José de Moraes e Abreu (1) agradecendo-lhe, e aos seus Officiaes, o bem que se comportarão no Destacamento, esperando o Governo em novas circumstancias se comportem da mesma maneira.

(1) Era official distincto que subiu a brigadeiro; era filho do coronel Francisco Correa de Moraes, capitão-mor de Porto Feliz de 1797 a 1822, que rejeitou o cargo de membro do Governo Provisorio de S. Paulo em 1822. Vêde vol. I. (N. da R.)



6.º Prestou homenagem o Capitão Mór de Castro José Carneiro Lobo por seu Procurador o Capitão Antonio da Silva Prado nas mãos do Excellentissimo Senhor Presidente, e em presença do Governo.

7.º Determinou-se que se respondesse ao Officio de 4 do corrente da Deputação de Santos, que o Governo vio com prazer os dezejões de quererem solemnisar a chegada de Sua Magestade a Portugal, e juramento que prestou: o Governo participa do mesmo prazer em summo grão, mas não pode ainda solemnisar esta fausta noticia, porque não recebeu a noticia Official de Sua Alteza Real, e logo que a receba, se darão as Ordens necessarias, e emtanto se apromptem para executarem as Ordens do Governo.

8.º E com estas determinaçoens se deo por finda a 31.º Sessão que foi assinada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 5 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

O Thezoureiro Mór João Ferreira de Oliveira Bueno.

Francisco de Paula e Oliveira.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

André da Silva Gomes.

Antonio Maria Quartim.

32.ª Sessão

1.º Leo-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceo de justiça.

2.º E com estas determinaçoens se deo por finda a 32.º Sessão que foi assignada por Suas Excellencias.

Palacio do Governo de São Paulo, 7 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifácio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thezoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno.*

Õ Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*

33.ª Sessão

1.º Leo-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º O Senhor Deputado Secretario do Interior apresentou Sua Memoria sobre a reforma, que reputa necessaria nos Estudos d'esta Provincia e o Governo approvando-a, encarregou-se de dar com tempo com providencias necessarias para a creação de hua Escola normal nesta Provincia.

3.º Creou o Governo huma Commissão Militar para formar o Plano de hua nova organisação das Tropas de de 1.ª e 2.ª Linha da Provincia debaixo das bases, que o Governo ha de dar, e seos Membros serão depois nomeados.

4.º Officiou-se a Deputação Militar de Santos confirmando, e declarando as Sentenças do Conselho de

Guerra feito e aos Officiaes inferiores e Soldados do extincto 1.º Batalhão do Regimento de Caçadores Réos do motim, roubos, e mortes perpetrados em a Villa de Santos.

5.º Ordenou-se á mesma Deputação que justicados os Réos que ali devem perecer, e postas as competentes guarniçoens de Tropa de 1.ª Linha nas Fortalezas da Villa, e de 2.ª para manter o socego publico da mesma, se retire logo o resto do 2.º Batalhão de Caçadores, e com elle os Senhores Membros da Deputação, por estarem ambos nomeados Membros da Commissão Militar Sobredita.

6.º E com estas determinações de deu por finda a 33.ª Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 10 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thezoureiro Mór *João Ferreira d'Oliveira Bueno.*

O Arcipreste *Felisberto Gomes Jardim.*

34.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça.

2º Leu o Excellentissimo Senhor Vice Presidente os Estatutos para se formar huma Sociedade Economica

a beneficio da Agricultura, e Industria da Provincia, os quaes forão approvados pelo Governo, e mandou que remettessem por copia ás pessoas mais instruidas, e authorizadas da Provincia, convidando-as a entrar para a dita Sociedade.

3.º Igualmente foi aceito pelo Governo, e se mandou fazer honrosa memoria, a oferta que fez o mesmo Excellentissimo Senhor Vice-Presidente da sua Livraria, mappas, modellos, e machinas para uso da mesma Sociedade, emquanto não se estabelecer a Universidade, ou a Sociedade não os tiver proprio.

4.º E com estas determinaçoes se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 12 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

Jose Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

O Arcipreste Felisberto Gomes Jardim.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Francisco de Paula e Oliveira.

Sessão 35.ª

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Forão nomeados Membros da Commissão Militar, que ha de formar o Plano de organisação das Tropas d'esta Provincia, para Presidente o Excellentissimo Senhor Presidente do Governo, e para Membros os Se-



nhores Chefe de Esquadra Miguel José de Oliveira Pinto, Marechal de Campo Inspector de Milicias José Arouche Toledo Rendon, Secretario da Guerra o Coronel Lazaro José Gonçalves, os Membros do Governo os Coroneis Daniel Pedro Muller, Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, Francisco Ignacio de Souza Queiroz, e os Chefes dos Corpos de Milicias, aqui residentes.

3.º Que se peça a Sua Alteza Real, em consequencia de estarem os Extrangeiros metendo n'esta Provincia Sal de fora do Reino, que o mesmo Senhor declare que elles devem pagar os Direitos do estillo, como pagão as outras Mercadorias Estrangeiras, porque alias, alem de prejudicar a venda de Sal Nacional, prejudica infinito o Commercio de Cabotagem d'este Reino, e as finanças da Provincia.

4.º Que igualmente se pessa ao Mesmo Senhor não determine mais que esta Provincia faça despezas a prol de outras, como por exemplo Goiaz, e Matto Grosso; porque este Governo tem assentado de o não fazer, já porque a Provincia está muito Credora de Matto Grosso, já porque o seu estado actual de finanças não permite semelhantes desembolços, o que o Governo tem ja representado a Sua Alteza Real.

5.º O Governo nomeou para Commandante do Esquadrão de Cavallaria de Linha d'esta Cidade ao Tenente Coronel de Cavallaria Ajudante de Ordens do mesmo Governo Bernardo José Pinto Gavião, e para ás Ordens do Governo o Capitão de Caçadores José Joaquim dos Santos, pedindo á Sua Alteza Real o confirme n'este exercicio, e lhe confira o Posto de Sargento mór, em consideração aos seos bons serviços.

6.º E com estas determinaçoes se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 17 de Setembro de



1821: O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, a fez escrever.

João Carlos Augusto de Ocynhausen, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Manoel Rodrigues Jordão.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francico Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Sessão 36ª

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Assentou-se, que o Governo se ajuntasse em Corpo na Salla d'este Palacio no dia em que chegasse os Senhores da Deputação Militar de Santos a esta Cidade, e o 2.º Batalhão de Caçadores para os receber, e que o Senhor Secretario do Interior e Fazenda aggradesse os seus bons serviços da parte do Governo, esperando que os continuem para o futuro com a mesma honra, actividade, subordinação e disciplina.

3.º E com estas determinações se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 19 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, a fez escrever.

João Carlos Augusto de Ocynhausen, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.



Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Sessão 37.^a

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º O Governo Provisorio attendendo ao encommodo que cauza á Administração da Fazenda Nacional d'esta Provincia mandar assistir com grandes quantias na Corte de Lisboa aos Senhores Deputados que a vão representar nas Cortes geraes, Extraordinarias, e Constituintes da Nação Portugueza, pedio ao Excellentissimo Senhor Vice-Presidente e Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva mande húa Procuração para que n'aquella Corte se paguem os ordenados que Sua Excellencia lá recebe á ordem do Thesouro Nacional d'esta Provincia, em parte da satisfação da quantia destinada para sustentação dos mesmos, o que difficulosamente conseguiu de Sua Excellencia em razão do seu notorio dezinteresse e modestia: o Governo mandou fazer d'isto honrosa memoria, e determinou se escrevesse ao Augusto Congresso pedindo-lhe não só a approvação d'este arbitrio, mas que se digne ordenar, que os ditos pagamentos se fação com toda a promptidão para que não faltem as mezadas dos Senhores Deputados, e que ao Senhor Deputado Thezoureiro da Junta da Fazenda se ordene pague a Sua Excellencia aqui a quarteis aquelles Ordenados.

3.º Assentou o Governo que se determinasse á Junta da Fazenda não remetteste mais para o Erario do Rio os Tributos do Banco cobrados por esta Provincia, e desse a conta da quantia cobrada, que tinha antecedentemente sido remettida, e da existente em caixa.

4.º Que se officie ao Ouvidor da Comarca de São Paulo, que querendo dar-se exercicio á Junta de Justiça, elle informe ao Governo se já tem Processos em termo de serem n'ella apresentados.

5.º Que interinamente o serviço d'esta Capital seja alternado diariamente entre o Batalhão de Caçadores, e a Força Miliciana; que o Commando d'estas duas Forças fica pertencendo aos seus respectivos Commandantes; mas o Commando da Praça interinamente pertencerá ao Senhor Coronel Lazaro José Gonçalves.

6.º Que o Governo querendo premiar os serviços da Deputação Militar de Santos, assentou pedir-se a Sua Alteza Real as Patentes de Brigadeiro graduado para o Senhor Coronel Daniel Pedro Muller, e de Brigadeiro effectivo para o Senhor Coronel Lazaro José Gonçalves, ficando desonerado do Commando do dito Batalhão, por ser incompativel o Commando com a qualidade do Emprego de Deputado Secretario da Guerra n'esta Provincia, e por dever ser indemnizado das gratificaçoens que deixa de perceber.

7.º E com estas determinações se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 22 de Setembro de 1821.
--- O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.



Antonio Leite Pereira de Gama Lobo.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Sessão 38.^a

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descurtidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de Justiça.

2.º Assentou o Governo, em consequencia de motivos que lhe forão presentes, e tendentes, á mantença do socego publico, e boa administração d'esta Provincia de São Paulo, que se suspenda o Ouvidor da Comarca Dr. Nuno Eugenio de Locio e Seilbz por concorrerem na sua Pessoa os mesmos motivos que em outros Magistrados a quem a Regencia de Sua Excelencia suspende em observancia do Decreto das Cortes de 14 de Abril d'este anno; e que se lhe desse oito dias para despejar esta Provincia embarcando-se no Porto de Santos para a Corte do Rio de Janeiro, onde deve apresentar-se a Sua Alteza Real o Senhor Principe Regente a Cujá Presença este Governo derige os motivos que teve para tomar semelhante medida. (1)

3.º Que se officiasse ao Doutor Juiz de Fora d'esta Cidade 1.º para tomar conta da Vara de Ouvidor da Comarca na fórma da Lei; passando a sua ao Juiz pela Ordenação. 2.º para que como Ouvidor interino se encarregue tambem da Intendencia da Policia d'esta Cidade e Comarca na conformidade do disposto na Carta Regia de 22 de Julho de 1766 encarregando-se até de fazer subir a Presença d'este Governo as suas medidas

(1) Foi despejado, sendo José da Costa Carvalho nomeado para o substituir. Vide vol. I. (N. da R.)

a semelhante respeito, declarando-se-lhe que sempre que precisar auxilio Militar o depreque ao Official Comandante da Praça a quem se passão as Ordens competentes. 3.º que faça ir a sua presença João Lopes da Silva com Loja de ferragem n'esta Cidade e estranhando-lhe sua conducta inconstitucional o faça assignar Termo de bem viver para o futuro, abstendo-se de fazer conventiculos, e declamaçoens attentatorias contra a Ordem publica, e este Governo legitimamente estabelecido, e confirmado por Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente.

4.º Assentou-se que se officiasse ao Excellentissimo Senhor Bispo Diocezano para que a bem do socego publico d'esta Cidade, e com o devido segredo remetta sem perda de tempo o Padre Modesto Antonio Coelho Netto Vigario Collado da Freguezia de Parahibuna para a sua Freguezia, removendo para este fim todos, e quaesquer obstaculos, que se possão oppor a sua prompta partida por ser assim conveniente ao bem da Provincia.

5.º Determinou-se que para haver todo o segredo que muitas vezes convem nas Ordens d'este Governo a Acta das Sessões seria Lavrada daqui por diante pelo Senhor Secretario do Expediente, que até agora a subscrevia, sendo guardado o Livro debaixo de sua chave, e responsabilidade, e que outrosim escreveria elle mesmo aquellas Ordens, em que for preciso o mesmo segredo.

6.º E com estas determinaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 24 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.



Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Sessão 39.^a

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente: respondeu-se a hua Carta do Dezbargador Doutor Nuno Eugenio de Locio e Seilbz :

2.º E deo-se por finda a Sessão por chegar de Santos a Deputação Militar com o Batalhão de Caçadores; e assignarão Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 26 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

Sessão 40.^a

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos, os Officios e Requerimentos, e descuti-dos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Propoz o Senhor Secretario do Interior e Fa-zenda, que fazendo-se constar ao Publico o estado actual do Thezouro Nacional d'esta Proviucia, se abrisse huma Subscripção pelos Capitalistas d'ella de Donativos ou emprestimos ao mesmo Thezouro, e n'este ultimo caso se designasse huma renda para o pagamento do Pre-mio, e applicando-se as sobras d'ella para amortisação do refferido emprestimo: e se adoptou esta medida.

3.º Assentou-se que se declarasse á Junta da Fa-zenda que o Senhor Secretario do Interior e Fazenda como Primeiro Membro do Governo he o primeiro vogal da Junta, e Vice-Presidente d'ella para suprir as faltas do Excellentissimo Senhor Presidente, e que os mais Senhores Deputados do Governo, que são tambem vogaes da Junta assignarião pelas suas anti-guidades primeiro que os vogaes, que não são Depu-tados do Governo.

4.º E com estas determinações se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 28 de Setembro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Go-verno Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chi-chorro a fez escrever.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Manoel Rodrigues Jordão.



Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.

Sessão 41.ª

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se que a Commissão Militar que ha de organizar o Plano para a Tropa da Primeira e Segunda Linha da Provincia principiará as suas Sessões no dia quatro do corrente no Palacio do Governo para o que serão avisados os Vogaes que não assistirão a presente Sessão.

3.º Que o Senhor Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz fica autorizado para receber dos Administradores da Contribuição voluntaria para a Tropa a parte destinada aos Officiaes inferiores e Soldados Milicianos, que concorrerão para a Installação do Governo Provisorio no dia 23 de Junho proximo passado passando-lhes o recibo, e cobrando o que ainda se dever.

4.º E com estas determinagoens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 1.º de Outubro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
O Thezoureiro-Mór João Ferreira d'Oliveira Bueno.

42.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Forão approvadas pelo Governo as Instruçoens, que hão de appresentar nas Cortes os Senhores Deputados d'esta Provincia, e Ordenou o Governo que ellas sejam impressas a custa do mesmo Governo.

3.º Que sejam mettidos em Conselho de Guerra os Officiaes de Caçadores que se achavão servindo em Santos com o extincto 1.º Batalhão ao tempo do Motim, roubos, e mortes que alli commettião o dito Batalhão, por terem então abandonado o seu Corpo.

4.º Que a Commissão Militar proponha os argento de Brigada Sebastião Xavier de Souza, e os 2.ºs Sargentos Carlos José Pinheiros, e Manoel Archanjo para os accessos a que deverem Subir em consideração ao bom serviço que prestarão ao Estado por occasião d'aquella desordem.

5.º Que o Senhor Secretario da Guerra avista do Officio do Fizico Mor interino d'esta Provincia de 3 do Corrente a respeito do Hospital Militar d'esta Ci-



dade dê interinamente aquellas providencias, que em Sessão lhe forão determinadas, quanto aos Empregados, e Guarda do dito Hospital, mas não quanto á Botica até novas Ordens.

6.º E com estas determinações se deu por finda a Sessão; que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 3 de Outubro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonçalves, Secretario.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Antonio Maria Quartim.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Daniel Pedro Müller.
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.
Manoel Rodrigues Jordão.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

43.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Assentou-se que se tirassem duas Copias das Sessoens que se fizerão com os Accionistas da Fabrica e que se remettão huma ao actual Administrador da mesma Fabrica para sua intelligencia, e outra ao Senhor Procurador geral dos Accionistas para por ella prover de remedio o que for conveniente ao bem dos mesmos Accionistas.

3.º Determinou-se que o dito Administrador informe se ha naquella Fabrica sugeito capaz para dirigir o trabalho da Maquina de brocar, limpar, e forjar os canos de Espingarda, e as possibilidades para a dita maquina trabalhar com agua afim de ser ella removida do Trem para a dita Fabrica.

4.º Assentou-se que se remetta a Sua Alteza Real as Instrucçoens que este Governo remette aos Senhores Deputados nas Cortes, e que as ditas Iustrucçoens fossem acompanhadas de hum Officio ao Mesmo Augusto Senhor no qual o Governo, julgando como huma Calamidade publica sua ausencia para Portugal, e reputando a sua existencia no Brasil, como hum laço de maior percisão para a conservação da integridade e cathegoria d'este Reino, se lhe pessa a sua conservação n'elle; e outrosim que haja de fazer publica tanto as ditas Instrucções como o Officio que a acompanha a todas as Provincias do Brazil, por quanto todas tem o mesmo interesse que esta. (1)

5.º Nomeou-se para Governador interino de Santos a Senhor Tenente Coronel José Antonio da Silva Valente Ajudante das Ordens deste Governo, permittindo-se que volte para esta Cidade o Senhor Coronel Ajudante das Ordens Francisco Antonio de Paula Nogueira de Gama em attensão as molestias, que allegou padecer.

6.º E com estas determinações se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 6 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

(1) Não foram ainda encontrados neste archivo os originaes, nem as copias das instrucções aos deputados ás Cortes de Lisboa e da representação dirigida pelo Governo Provisorio ao Principe Regente. A representação da Camara Municipal foi publicada no vol. I. *(N. da R.)*



João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada Secretario.
Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.

44.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Ordenou-se que se passe Portaria a Junta de Fazenda para pagar aos Senhores Deputados Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, e Tenente Coronel Antonio Maria Quartim Membros deste Governo a quantia de seis contos, e quarenta mil réis de ajuda de custo pela sua ida ao Rio de Janeiro a participarem á Sua Alteza Real a instalação deste Governo.

3.º Que o Senhor Secretario do Expediente geral do Governo passe por Certidão se o Ex-Ouvidor d'esta Comarca o Desembargador Doutor Nuno Eugenio de Locio e Seilbz respondeo a todos os Officios, que por este Governo lhe forão derigidos.

4.º Que se passe Portaria ao Senhor Escrivam Deputado da Junta de Fazenda para passar por Certidão se dito ex-Ouvidor foi effectivo em assistir as Sessoens da Junta como Juiz Executor, e em promover as execuçoens dos Devedores da Fazenda Nacional declarando o numero das que lhe forão remettidas, e das que ultimou em seu tempo.

5.º Que se Officie ao Senhor Doutor Ouvidor interino d'esta Comarca para mandar passar por Cer-



tidão pelos Escrivaens de seus cargos quantas Audiencias fez o dito Ex-Ouvidor durante todo o tempo que exerceu o Lugar com declaração das que elle mesmo fez, e das que mandou fazer pelos Advogados. Se foi exacto em julgar afinal os Processos, e quantos existem do seu tempo para este fim. Quantas correçoens fez na Comarca, por que Villas, e que tempo se demorou em cada huma d'ellas com correição aberta. Se cuidou na cobrança da Decima, ou se o que se acha feito n'este Ramo se deve aos Juizes de Fora que forão d'esta Cidade João Gomes de Campos e Nicolau de Siqueira Queiroz quando estiverão com a Vara de Ouvidor. Finalmente o dia em que o dito Ex-Ouvidor lhe entregou a Chave do Coffre da Provedoria de Auzentes, Capellas, e Residuos da Comarca.

6.º Prestou Homenagem o Capitão Mór de Itape-teninga Francisco Xavier de Araujo uas mãos do Exc.^{mo} Senhor Presidente, e em Presença de todo o Governo, por seu bastante Procurador o Coronel Francisco Alves Ferreira do Amaral. (1)

7.º E com estas determinaçoes se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 8 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

(1) O Coronel Ferreira do Amaral foi um dos heroes da *Bernarda de Francisco Ignacio*. Vide vol. I. (N. da R.)

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

45.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandou-se remetter ao Senhor Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, como Socio da Fabrica de Tecidos d'esta Cidade, o Inventario da que pertencia ao Capitão João Marcos Vieira, para que a nova Sociedade receba aquelles utensilios, ficando obrigada por Termo judicial a entregal-os ao dito João Marcos Vieira, quando elle não queira ser pago pelas avallaçoens do Inventario.

3.º Determinou-se á Junta da Fazenda Nacional que faça por em Hasta publica os dizimos da Provincia, visto que os antigos contractadores não anuirão as proporçoens, que na mesma Junta se lhes fizerão. Que expessa as Ordens necessarias para serem pagos de seus vencimentos por inteiro os Cabos de Esquadra e soldados reformados da Tropa de Linha. Que ao Alferes aggregados ao Batalhão de Caçadores Thomaz de Aquino e Castro se endemnisse dos soldos da sua Patente d'esde 12 de Abril proximo passado não obstante não ter appresentado a sua Patente mas segundo as Ordens ultimamente dadas.

4.º Que visto não poder o Tenente Coronel do Real Corpo de Engenheiros José Antonio Pereira Cabral empregar-se na direcção da Estrada de Co-

ritiba para Antonina se Officie ao Ouvidor d'aquella Comarca para nomear pessoa idonea, que dirija aquella obra na Conformidade do Plano approvedo pelo Governo para a factura das Estradas da Proviucia, e sempre debaixo da direcção Geral do Senhor Coronel do Real Corpo de Engenheiros, e Membro d'este Governo Daniel Pedro Müller, com quem se comunicará ao mesmo respeito a pessoa que for nomeada.

5.º E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 10 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

46.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandou-se que se passe Portaria a Junta da Fazenda para expedir as Ordens para serem cobertos de palha os Telheiros volantes do Arsenal de Santos,

e retelhado o fixo, assim como o feixamento completo da Cerca do Estalleiro: para se abonar ao Senhor Almojarife da Fazenda a despeza do retelhamento do Colegio, huma Escrevaninha para Secretaria do Governo, e o Concerto de huma Cadeira: e mandar recolher todos os Escravos do Fisco que estão alugados, e os mande apresentar ao Senhor Coronel Lazaro José Gonçalves para serem applicados ao serviço de Capineiros da Cavalherice.

3.º. E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 13 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario
Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.

47.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos; e descuidados os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandou-se expedir Portaria para se Organisar o Regimento de Caçadores de hum só Batalhão de seis Companhias com 693 Praças segundo o Regulamento dado para as Tropas de Portugal de 21 de Fevereiro de 1816, e hua Companhia da Artilharia em Santos das Praças do Regimento de Caçadores que ali se achavão destacadas.

3.º Mandarão-se expedir differentes Portarias para diversos objectos, como ha de Constar do Registro geral.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo, 15 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto Oeynhausens, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Muller.

48.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes, se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Receberão-se, e lerão-se tres Officios dois do Governador interino de Santos o Coronel Ajudante de Ordem Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama, e hum do Dezebargador Dr. Nuno Eugenio de Locio e Seilbz, e a todos se respondeo; levando estas respostas o Ajudante de Ordens do Governo o Capitão Gregorio Ignacio Pereira Nobre com as recommendaçoes constantes da Portaria que se lhe entregou.

3.º E com estas deliberaçoes se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 17 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

O Thezoureiro João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller

Sessão 49.ª

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descotidos os negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir diferentes Portarias, e Officios sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 20 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

Sessão 50.^a

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Lerão-se varios Officios dos Secretarios de Estado das differentes Repartiçoens da Corte do Rio de Janeiro, informarão-se dois d'elles vista a urgencia das materias de que tratavão, e os mais ficarão para se responderem nos seguintes Correios.

3.º Quanto a Portaria pela qual Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente concedeo licença para o Excellentissimo Senhor Presidente d'este Governo João Carlos Augusto de Oeynhausen ir a Corte do Rio de Janeiro Consultar os Professores sobre suas molestias, o Governo mandou que se cumpra, ten-



do o seu effeito depois da resposta de Sua Alteza Real a Representação que lhe deve fazer o mesmo Governo.

4.º Ordenou-se para clareza do Conselho de Guerra a que se mandou proceder aos officiaes do extincto primeiro Batalhão de Caçadores, se remetta ao Presidente d'elle a Cópia legal do Relatorio sobre o exame do Conselho de Guerra feito aos Inferiores e Soldados do predito Batalhão, que foi remettido com o Conselho á Sua Alteza Real para seu conhecimento, e final determinação.

5.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 22 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonsalves Secretario,

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller

Sessão 51.ª

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se se remetteste a Junta da Fazenda, e aos Ouvidores da Provincia a Lei das Côrtes de 2 de Junho d'este anno, que prohibe a todas as Au-

thoridades assignarem de rubrica, devendo o fazer com o Appellido.

3.º Que se remettão ao Ouvidor interino d'esta Cidade os Processos dos Réos Felisberto Ferreira Campello, Bernardo José de Amorim, e outros mandados pelo Juiz de Fora de Santos para serem julgados na Junta da Justiça.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 24 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Secretario do Expediente geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonsalves Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

Sessão 52.ª

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 27 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonçalves Secretario.



Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Francisco de Paula e Oliveira.

Daniel Pedro Müller.

Sessão 53.^a

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Deliberou-se que em observancia das Instrucções Regias de 26 de Janeiro de 1765, e Carta Regia de 22 de Julho de 1766, dirigidas a este Governo, e o estillo praticado pelos Excellentissimos Capitães Geueraes d'esta Provincia se expessão as ordens para se erigir em Villa as Freguezias da Franca com a dos Batataes que se denominará — Villa Franca d'El Rei — e a de Piracicaba com Araraquara, que se chamará— Villa nova da Constituição — depois do que se participará a Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente d'este Reino.

3.º Mandarão-se expedir Portarias para diversos objectos.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 29 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.



Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Manuel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.

54.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descuidados os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Que todos os Requerimentos de Officiaes inferiores, e Soldados de Caçadores que pedirem baixa não sendo por molestia fiquem reservados para o mez de Janeiro proximo futuro.

3.º E com esta deliberação se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 31 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Lazaro José Gonsalves Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

Manoel Rodrigues Jordão.

55.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de Justiça.

2.º Determinou-se que os dinheiros dos Coffres de Ausentes fossem recolhidos ao Thezouro Nacional, ficando este responsavel por elles a aquelles a quem pertencessem huma vez que não houvessem Ordens em contrario.

3.º Mandarão-se expedir diversas Portarias para differentes objectos.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 3 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

56.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 5 de Novembro de 1821.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Muller

57.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Deliberou-se por moção do Sr. Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada Secretario do Interior e Fazenda, e por occasião de hum Requerimento de D. Maria Benedicta Guedes de Valladares, em que pedio o meio soldo de Monte Pio o Tenente Coronel João

Anastacio de Souza Pereira da Silva Portillo, que ditados os negocios de Fazenda, que se tratassem perante este Governo, ou na Junta da Fazenda se desse visto ao dito Senhor Secretario antes da divisão final.

3.º Assentou-se unanimemente que os Senhores Secretarios dessem conta todos os fins dos mezes das ordens expedidas pelas suas Repartiçoens, que não forão executadas.

4.º Expedirão-se differentes Ordens sobre diversos objectos.

5.º E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 7 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

58.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Ventillou-se novamente a questão do Monte Pio concedido a viuva do Tenente Coronel João Anas-tacio de Souza Pereira da Silva Portilho, concessão a que se havia opposto o Sr. Secretario da Fazenda; re-vallidou-se o que se havia decidido na Sessão antece-dente, e acrescentou-se; que esta devisão não se en-tendia aos officiaes aqui empregados, e que gozão do Monte Pio, por se acharem em circumstancias muito oppostas.

3.º Para que a Acta seja tão exactamente redi-gida quanto convem aos interessantes objectos, que con-tem ordenou-se que o Sr. Secretario do Expediente se governe sempre nesta reclamação pela Minuta que se lhe entregar juntamente com o Livro das Actas, devendo dita minuta ser assignada com o appellido do Senhor Secretario mais antigo que estiver presente na sessão d'esse dia. O Senhor Secretario do Expediente apre-sentará juntamente a dita Minuta, e a Acta por elle feita; ficando responsavel por toda a alteração que se nottar.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Pa-lacio do Governo de São Paulo, 10 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonçalves.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.



Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.

59.^a Sessão

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Opinou o Senhor Secretario do interior, e Fazenda, que a vista da Representação da Commissão Militar, e a determinação ultima das Cortes relativa a organização geral das Tropas do Reino unido de Portugal, Brazil, e Algarves, e a Organização das Forças da 1.^a e 2.^a Linha d'esta Provincia, commettida a dita Commissão Militar, debaixo das Bazes dadas por este Governo, fosse, depois de approvada por elle remettida a Sancção das Cortes, pelo intermedio dos seus Deputados, ficando a Força armada conservada no mesmo estado, em que se acha até final divisão das mesmas Cortes, e que só se tomassem a este respeito medidas interinas, quando necessidades urgentes da defeza da Provincia o pedissem. O que tudo foi approvado.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 12 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonçalves, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

Daniel Pedro Muller.

60.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Determinou-se que a junta da Fazenda dentro de oito dias precisos apresente a conta corrente do estado das rendas publicas segundo o que se ordenou.

3.º Que se nomeie hua Commissão composta dos Deputados do Commercio com o Senhor Secretario da Fazenda, que cuidem de dar o seu parecer sobre o donativo e emprestimo.

4.º Que a Sessão de Quarta feira seja destinada sômente ao expediente dos Requerimentos, e negocios de Fazenda.

5.º Que a Junta da Fazenda semanariamente deva dar parte do estado das entradas dos Coffres.

6.º Nomeou-se hua Commissão para apresentar o seu parecer sobre a resposta do Vigario Geral respectivo ao que se lhe determinou por occasião do Requerimento do Vigario da Parahibuna, e forão nomeados os Senhores João Ferreira de Oliveira, Francisco de Paula e Oliveira, e Tenente Coronel André da Silva Gomes.

7.º Mandou-se que ficassem demoradas na Secretaria todas as propostas de ordenanças até segunda



ordem d'este Governo, e que se communicasse a Commissão Militar o acordo d'este Governo tomado, e constante da Acta antecedente, relativo a organisação das Tropas d'esta Provincia.

8.º E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 14 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

Daniel Pedro Muller.

61.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se que se remetta ao Excellentissimo Senhor Bispo Diocezano a ordem da Regencia de 28 de Fevereiro d'este anno pela qual se manda participar as Authoridades, que as Cortes mandarão executar o Indulto Apostolico de Janeiro de 1820, sobre o uso das Carnes, e Lacticinios nos dias prohibidos para que Sua Excellencia o faça executar.

3.º E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias.

Palacio do Governo de São Paulo, 17 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

Daniel Pedro Muller.

62.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.^o Em consequencia da Representação do Governador da Villa de Santos, e da grande necessidade que ha de aliviar o serviço Miliciano tanto n'aquella Praça, como n'esta Cidade, attendendo a economia que pedem as despezas do Coffre Nacional nas presentes circumstancias, e menor gravame da Agricultura, assentou-se que marche quanto antes para a Villa de Santos o Destacamento da Tropa de Linha despedindo o Governador, em consequencia deste reforço, que recebe, o maior numero de Milicianos, que for admissivel: Os Destacamentos da 1.^a Linha serão por tempo de tres mezes, os da 2.^a Linha por espaço de hum mez.

3.^o Do restante da Força da 1.^a Linha, que fica n'esta Cidade se organizará a sua guarnição, despediu-se igualmente o maior numero de Milicianos, que for admissivel, os quaes deverão ser detalhados por todos os sinco Regimentos da Cidade a proporção da

Força de cada hum. O Senhor Secretario da Guerra fica encarregado de appresentar o detalhe a este Governo.

4.º Appresentou o dito Senhor Secretario da Guerra huma Representação relativa a algumas providencias afim de que o Governo tenha melhor conhecimento do estado e força dos Corpos de Milicias, que foi remettida a Commissão Militar.

5.º Nomeou-se huma Commissão composta dos Senhores Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, Daniel Pedro Müller, e o Ouvidor interino da Comarca para appresentar hum Plano de melhoramento para o Theatro d'esta Cidade. Fica igualmente o dito Senhor Coronel Daniel Pedro Müller encarregado de fazer huma revista do estado da Praça do carro, e ver os concertos, que precisa com o Orçamento da despeza, que seja precisa para apresentar os meios a que se pôde recorrer para este effeito.

6.º E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 19 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.



63ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e mais negocios occorrentes se lhe deo o devido expediente.

2.º E com isto se deo por finda a Sessão. Palacio do Governo de São Paulo, 21 de Novembro de 1821. José Mathias Ferreira de Abreu Official maior da Secretaria do Expediente geral do Governo, no impedimento do Secretario a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

Manuel Rodrigues Jordão.

Daniel Pedro Müller.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

64.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Decidio-se avista da Representação do Coronel José Antonio Vieira de Carvalho para a assistencia dos Deputados d'esta Provincia na Côrte de Lisbôa, que se passassem as ordens competentes para que começassem a se lhes pagar as suas mesadas adiantadas d'esde o dia de seu desembarque na forma do Officio d'este Governo datado de hoje.

3.º Que se escreva ao Tenente Coronel Maximiliano Augusto Penido, que por sua culpa, ou de seu Procurador não tem sido pago de seus soldos n'esta Provincia, visto que se havião já passado ordens para este fim, e que portanto hé conveniente venha a esta Cidade ajustar as suas contas em vez de hir ao Rio de Janeiro, para o que exigia-se-lhe cumprisse a sua licença, como tambem para ser empregado, onde melhor convier.

4.º Que tendo de hir á Villa Rica em Commissão d'este Governo o Alferes Antonio Carlos que ao mesmo se lhe adiantem tres mezes de soldo, e em vez da gratificação ordinaria, assaz pequena, não correspondente a qualidade da deligencia a que se destina, se lhe arbitrou huma extraordinaria de duzentos mil réis.

5.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 24 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.



65.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Assentou-se que se nomeasse huma Commissão para o exame dos artigos accusatorios da Camara de Taibaté contra o seu Juiz de Fora por seu Procurador a este Governo e da resposta do mesmo Ministro a este respeito, assim como de todos os papeis ou documentos relativos a este facto; e com effeito se nomeou os Senhores João Ferreira de Oliveira Bueno, Francisco de Paula e Oliveira, e André da Silva Gomes para a dita Commissão, presedida pelo Senhor Secretario do Interior, e Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

3.º E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 26 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhauscu, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonçalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
Daniel Pedro Müller.



66.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Expedirão-se varias Portarias; sobre varios objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 28 de Novembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco de Paula e Oliveira.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão.

Daniel Pedro Müller.

67.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias para diferentes objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio

do Governo de São Paulo, 1.º de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveu.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

Manoel Rodrigues Jordão.

Daniel Pedro Muller.

68.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias para diferentes objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 1.º de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveu.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim



André da Silva Gomes.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
Daniel Pedro Müller.
Manoel Rodrigues Jordão.

69.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e discutidos os negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º O Senhor Secretario da Fazenda participou, que se assentou em Junta, de que a imitação do Governo todas as Portarias, e Officios da Junta fossem assignados pelo Excellentissimo Senhor Presidente, e dois Vogaes, e o Governo se obrigou a vigiar a execução d'esta resolução.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 5 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.



70.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Os Senhores Secretario do interior, e mais Membros da Commissão encarregada do exame da Representação, e Artigos accusatorios da Camara da Villa de Taibaté, contra o seu Juiz de Fora, e resposta, ou defeza do mesmo avista d'elles, e outras participações existentes no Archivo da Secretaria, apresentarão o seu relatorio, parecendo o qual conforme, assentou o Governo, que se informasse a Sua Alteza Real com os documentos declarados no dito relatorio, com o mesmo relatorio por Copia, e que o dito informe se fundasse nos principios que derigirão a mesma Commissão; conforme o parecer da dita Commissão.

3.º Mandarão-se expedir varias Portarias para diferentes objectos.

4.º E com estas deliberações se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 10 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
André da Silva Gomes.



71.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão expedir varias Portarias para differentes objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 12 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

72.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias para differentes objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 17 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza



Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveu.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

Manoel Rodrigues Jordão.

73.^a Sessão extraordinaria

1.º Com a chegada da Gazeta extraordinaria do Rio de Janeiro, e nella o Decreto das Cortes do 1.º de Outubro deste auno, que manda retirar á Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente d'aquella Corte para fazer viajar incognito por determinadas Cortes da Europa, e outrosim o Decreto da mesma data relativo a nova forma dos Governos Provisorios para as Provincias do Reino do Brazil, o Governo accordou unanimemente que se escreva a Sua Alteza Real, e se lhe rogue suspenda a execução de taes Decretos, em quanto não forem chegados a Corte do Rio de Janeiro seus Deputados, que sobre estes dois objectos lhe vão representar por parte d'elle Governo. E sendo convocada a Camara d'esta Cidade, e ouvida sobre este mesmo objecto, respondeo que em sessão de dezenove ella tinha já tomado o mesmo accordo que agora toma o Governo; e que ella nomeava para levarem suas Representaçoens a Sua Alteza Real os dois Senhores Deputados nomeados pelo governo, alem de hum terceiro, que ajunta a estes.

2.º Accordou-se mais que se officie ao Governo de Minas geraes para que de mãos dadas com este Governo represente a Sua Alteza Real sobre esta materia, que he de tanto interesse para a felicidade, e prosperidade d'este Reino, e do de Portugal, e que o mesmo se pratique com todos os demais Governos d'este Reino.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 21 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Manoel Rodrigues Jordão.

Daniel Pedro Müller.

Antonio Maria Quartim.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

André da Silva Gomes.

Francisco de Paula e Oliveira.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

74.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Nomearão-se para irem a Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente como Deputados

d'este Governo sobre os objectos de que trata a Sessão Extraordinaria antecedente os Senhores Membros do mesmo Governo Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada Secretario do Interior e Fazenda, e Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

3.º Mandarão expedir-se varias Portarias para diferentes objectos.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 22 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonçalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Muller.

75.ª Sessão extraordinaria

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente.

2.º Em virtude da nova Suplica, que fez o Excellentissimo Senhor Presidente pedindo se verificasse o aviso de licença, que Sua Alteza Real se tinha dignado conceder-lhe; o Governo depois de madura deliberação, e exame avista das consideraçoes feitas

pelo Senhor Secretario do Interior e Fazenda, resolveo que por ora não tivesse effeito, e que o Excellentissimo Senhor Presidente continue a exercer o seu Cargo tão dignamente como o tem exercido por assim o pedir a honra do mesmo Excellentissimo Senhor Presidente, a honra, e dignidade do Governo, e sobre tudo a manutenção do Socego publico pelo qual são responsaveis o Governo insolidum, cada hum dos Membros de persi, e todas as Authoridades constituidas d'esta Provincia; e que aquella licença só teria o seu devido effeito, quando as circumstancias politicas o permittirem, como por exemplo na volta dos Deputados do Rio. Resolveo-se outro sim que se sua Excellencia quizer a Sua demissão ella só lhe pode ser dada por Sua Magestade, ou pelo Serenissimo Senhor Principe Regente na forma da Ley.

3.º Resolveo-se por Moção do mesmo Senhor Secretario, que na chegada do Decreto para nova Organização do Governo Provisorio d'esta Provincia se proceda a Convocação dos Eleitores de Parochias para nomeação dos sete Membros, que devem compor o dito Governo, mas que este fosse installado com as mesmas attribuiçoens, que tem o actual em quanto as Cortes não decedirem a Representação que este Governo leva ao conhecimento de Sua Alteza Real e Serenissimo Senhor Principe Regente.

4.º Que se escreva a todas as Authoridades Militares, e Civiz d'esta Provincia recommendando-lhes a maior vigilancia, e Actividade na manutenção do Socego publico, declarando-lhes que são responsaveis por toda e qualquer perturbação, desasocego, e desordem que houver.

5.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 23 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho e Souza



Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

76.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Nomeou-se hua Commissão para examinar a Representação do Senhor Commendador Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente Geral do Governo sobre o Provimento dos Officios de Justiça d'esta Provincia, e percepção dos Emolumentos das Provisões dos ditos Officios; e para ella forão nomeados o Excellentissimo Senhor Presidente d'este Governo, e os Membros delle os Senhores Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, e Coronel Daniel Pedro Müller.

3.º Determinou-se que a Pasta do interior durante a ausencia do Senhor Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario d'esta Repartição e da Fazenda passe ao Senhor Secretario da Marinha tendo por seu Ajudante em quanto com ella estiver o Se-

nhor Coronel Daniel Pedro Müller: dando-se vista dos Requerimentos de maior circumstancia ao Excellentissimo Senhor Vice Presidente.

4.º Assentou-se que a Pasta da Fazenda passe ao Excellentissimo Senhor Vice Presidente, fazendo este de Fiscal na Junta da Fazenda Nacional por parte do Governo, e duraute a ausencia do dito Senhor Secretario d'esta Repartição.

5.º Determinou-se que se passe Portaria a Junta da Fazenda para que o Senhor Deputado Thezoureiro d'ella faça entregar por conta da Fazenda Nacional, e por meio de seu Correspondente no Rio de Janeiro todo o dinheiro que para suas despezas n'aquella Corte pedirem os Senhores Deputados Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada, e Antonio Leite Pereira da Gama Lobo, durante a Commissão a que são mandados a Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente sobre negocio do bem geral da Nação, d'este Reino, e Provincia.

6.º Assentou-se que não obstante ser dia Santo 2.ª feira trinta e hum do corrente, haja Sessão extraordinaria para se expedir o Correio do Rio de Janeiro, se assim for necessario.

7.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 29 de Dezembro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.

Lazaro José Gonsalves Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Manoel Rodrigues Jordão.

Daniel Pedro Müller.

O Thezoureiro *João Ferreira de Oliveira Bueno.*

André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.
Antonio Maria Quartim.

77.^a Sessão extraordinaria

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente.

2.º Lerão-se os Officios vindos do Ministerio do Rio de Janeiro, e o Governo ficou na intelligencia de seus contheudos.

3.º Leu o Senhor Secretario do Interior e Fazenda a Falla, que deve fazer á Sua Alteza Real, e foi approvada.

4.º E com isto se deu por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 31 de Dezembro de 1821. José Mathias Ferreira de Abreu Official Maior da Secretaria do Expediente Geral, no impedimento do Secretario a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente (1).
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Daniel Pedro Muller.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Francisco de Paula e Oliveira.
André da Silva Gomes.
Antonio Maria Quartim.
Manoel Rodrigues Jordão.

78.^a Sessão

1.º Leu-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceu de justiça.

(1) José Bonifacio foi estudar em Coimbra, em 1783, com 20 annos de idade, e só voltou no Brazil em 1819; ficou em S. Paulo até Janeiro de 1822, quando foi ao Rio e lá ficou, nunca mais tendo voltado a S. Paulo. Falleceu em 1838 no Rio de Janeiro. (N. da R.)

2.º E com estas deliberações se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo em 2 de Janeiro de 1822. José Mathias Ferreira de Abreu, Official Maior da Secretaria do Expediente Geral do Governo, no impedimento do Secretario a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.
Manoel Rodrigues Jordão.

79.ª Sessão extraordinaria

1.º Leu-se a Acta da Sessão antecedente.

2.º Em consequencia de objectos, que devião ser tomados em consideração, se convocou Sessão extraordinaria, e por moção do Senhor Secretario do Interior e Fazenda, e ponderozos motivos, que expoz, se revogou a nomeação feita do mesmo Senhor Secretario para hir a Corte do Rio de Janeiro; nomeando-se para esta Commissão ao Excellentissimo Senhor Vice Presidente,

3.º E com esta deliberação se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 3 de Janeiro de 1822. José Mathias Ferreira de Abreu, Official Maior da Secretaria do Expediente Geral, no impedimento do Secretario a escreveu.



João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomcs.
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Muller.
Manoel Rodrigues Jordão.

80.^a Sessão

1.º Leu-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos, seus contheudos, se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Leu o Senhor Secretario do Interior e Fazenda os Officios do Capitão Mór, e da Camara da Villa de Mogymirim, em que participão, que no dia 1.º do corrente mez se apresentarão tomultuariamente na dita Villa, mais de 300 pessoas do Destricto da Freguezia do Mogi-guaçú, pedindo a extincção do direito de passagem nos rios Caudalozos do mesmo Destricto: em consequencia do que nomeou o Governo ao Coronel Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama, para Commandante Militar da referida Villa, e Freguezias a elle annexa, athe o limite d'esta Provincia por aquelle lado, e mandou passar as mais energicas Ordens, para conter aquelles Povos na obediencia da Lei, na harmonia e na paz.

3.º Nesta mesma occasião nomeou o Governo ao Tenente Coronel Antonio Joaquim da Costa Gavião para Commandante Militar da Villa de Coritiba, e Freguezias do seu Destricto, afim de acautelar, que al-

guns individuos mal intencionados d'aquella Villa promovão entre seus moradores a sizania, e a discórdia proprias do tempo.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 5 de Janeiro de 1822. José Mathias Ferreira de Abreu, Official maior da Secretaria do Expediente geral do Governo, no impedimento do Secretario, a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

Daniel Pedro Muller.

81.ª Sessão

1.º Leu-se a Acta da Sessão antecedente, a qual foi approvada, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Se mandou expedir ordem aos Commandantes dos Corpos Miliciannos da Cidade para que remettão ao trem todo o Armamento velho, que tem: e o mesmo se determinou aos Senhores Coronel Lazaro José Gonsalves Chefe do Regimento de Caçadores, e Tenente Coronel Antonio Maria Quartim Almoxarife da Fazenda Nacional.

3.º Determinou-se ao Capitão Mór de Sorocaba, remetta sem perda de tempo quatro Cargas de pedreneiras.

4.º Ordenou-se ao Sargento Mór José Olinto de Carvalho se encarregasse do Commando da força Militar de Santos debaixo do Plano, que a este respeito se der e approvar.

5.º Mandou-se expedir ordem aos Commandantes dos Regimentos de Cavallaria de segunda Linha, e do de Cunha para recolherem todas as licenças, e terem os seus Corpos promptos para marcharem avisando sem perda de tempo de assim o terem feito, e inviando ao mesmo tempo o numero das Praças disponiveis.

6.º Iguaes ordens aos Coroneis dos Corpos de Coritiba, e Paranaguá; e aos Chefes dos Corpos da Cidade, de Itú e de Sorocaba; preveniudo-se aos ditos Chefes que quando hajão de marchar, hão de receber ordens para os que devem marchar, e os que merecerem ficar; alem disto que devem ter promptos os seus Corpos para marcharem debaixo de todo o segredo, e interinamente ficão suspensas todas as baixas.

7.º Mandarão-se escrever Cartas Circulares a todos os Capitaens Móres das Ordenanças da Provincia para que pessão a cada um dos Pais de Familias hajão de dar alguns de seus filhos para a Praça da 1.ª Linha, certificando-os de que se conservarão com praça durante as urgencias da Provincia, e que só servirão na sua Provincia de onde nunca sahirão.

8.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 7 de Janeiro de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.



Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller

82.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 9 de Janeiro de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Lazaro José Gonsalves, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

83.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descuidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias sobre diferentes objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 12 de Janeiro de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Muller.
Francisco de Paula e Oliveira.

84.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descuidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Determinou-se que se organisasse o Corpo de Artilharia da Linha na Villa de Santos, formando-se já hum Casco que depois ha de ser augmentado com

Recrutas tirados da Marinha; sendo nomeado Commandante d'elle o Sargento mór da Artilharia da Legião José Olinto de Carvalho, e expedindo-se as convenientes ordens ao Senhor Coronel Lazaro José Gonsalves Chefe do Regimento de Caçadores; e ao Governador interino de Santos.

3.º Ao Senhor Lazaro José Gonsalves para que Organize os Cascos dos dois batalhoens de Caçadores hum n'esta Cidade outro em Santos, completando-se aquelle com Recrutas de Serra acima e este com Recrutas das Villas de Marinha para o que se expedirão as ordens aos respectivos Capitães móres, segundo os Mappas da Povoação.

4.º Se completará o Corpo de Cavallaria de Linha d'esta Cidade na Conformidade do Plano de sua Organização.

5.º O Commando do Regimento de Artilharia Milicianna de Santos seja restituído ao Tenente Coronel Januario Maximo de Castro, conservando-se o Sargento Mór no exercicio de seu Posto.

6.º Ao Governador interino da Villa e Praça de Santos se ordene que tenha as actuaes bocas de fogo guarnecidas com as competentes muniçoens, e que haja a maior vigilancia no serviço nos ditos Postos entendendo-se para este fim com o sobre dito Sargento Mór José Olinto.

7.º Mandarão-se expedir outras Portarias e Ordens sobre differentes objectos.

8.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 14 de Janeiro de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente Geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.



Lazaro José Gonsalves, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Daniel Pedro Müller.
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.

85.^a Sessão extraordinaria

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente.

2.º Tendo chegado hoje a esta cidade pelas nove horas da noite o Capitão de Milicias do Rio de Janeiro Quintillianno José de Moura: elle entregou ao Governo a Carta Regia de Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente d'este Reino na qual exige que o Governo mande para a guarnição e defesa daquella Corte hua força Armada em quantidade que não desfalcando a Provincia ajude a do Rio de Janeiro.

3.º Em consequencia deliberou o Governo que a presente Sessão fica permanente até se expedirem todas as Ordens necessarias para o prompto cumprimento do que Sua Alteza Real exige, e marchar a Tropa. Palacio do Governo 17 de Janeiro de 1822.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

4.º Determinou o Governo se Respondesse a Sua Alteza Real que no dia 23 do Corrente Marcharia d'esta Cidade para o Rio de Janeiro por terra a primeira Divisão de hum Corpo de Tropas de mil e cem



Praças de 1.^a e 2.^a Linha, composto de hum Batalhão de Caçadores de 1.^a Linha, de hum dito de Infantaria de 2.^a Linha, e de dois Esquadroens de Cavallaria hum de 1.^a outro de 2.^a Linha.

5.^o Accordou-se que se Officiasse ao Governo Provisorio de Minas Geraes remettendo-se-lhe Copia da Carta Regia de Sua Alteza Real participando-se-lhe a quantidade de Tropas que marcha d'esta Provincia pedindo-se a aquelle Governo auxilie a Provincia do Rio de Janeiro com hum Corpo de Tropas, semelhante, o qual se marchar por esta Provincia de São Paulo será por ella alimentado no seu transito.

6.^o Foi nomeado o senhor Coronel do Regimento de Caçadores Lazaro José Gonsalves Secretario de Guerra para Commandante em Chefe da Coluna; o Coronel pago do Regimento de Milicias dos Uteis José Joaquim Cezar de Serqueira Leme para 2.^o Commandante do Batalhão de Infantaria Milicianna: o Tenente Coronel Ajudante das Ordens do Governo e Commandante do Esquadrão de Cavallaria de Linha Bernardo José Pinto de Gavião para Commandante de ambos os Esquadroens, e o Tenente Coronel pago do 1.^o Regimento de Cavallaria Milicianna Joaquim José de Moraes e Abreu para Commandante do Esquadrão de milicias.

7.^o Por differentes Portarias forão nomeados outros Officiaes de 1.^a e 2.^a Linha para servirem n'esta expedicção aceitando o Governo seus generosos Offerecimentos.

8.^o Foi encarregado o Senhor Coronel de Milicias Francisco Ignacio de Souza Queiroz Membro do Governo e Commandante de Guarnição Milicianna desta Cidade de organisar o Batalhão de Milicias que ha de Marchar, podendo expedir Ordens a todos os Commandantes dos Corpos de Infantaria de Milicias exigindo o numero de Praças necessarias para a Or-



ganisação de que hé encarregado, e para preencher a Guarnição da Cidade.

9.º Ordenou-se ao Tenente Coronel do 2.º Regimento de Cavallaria Milicianna João Gonsalves Bastos em diligencia nas Villas do Norte, e aos Capitaens das Companhias do Regimento Milicianno de Cunha tenham suas Companhias promptas para dellas se tirem as Praças precisas para o Completo do Corpo que marcha.

10.º Derão-se por extinctos os Conselhos de Guerra que se estavam fazendo por occasião do motim de Santos, e forão perdoados os Correos do mesmo delicto ainda não sentenceados, e mandaudos encorporar ao seu Regimento, assim como todos os destacamentos, de Caçadores, os quaes forão suppridos por milicias.

11.º Mandarão-se apromptar os viveres precisos, e os Poisos pela Estrada do Norte conforme o Roteiro, incumbindo-se esta deligencia ás Pessoas, que pa-recerão mais Capazes.

12.º Foi authorisado o Senhor Tenente Coronel Antonio Maria Quartim Almojarife da Fazenda Nacional e Membro do Governo para fazer todas as despezas necessarias com a promptificação da Expedição, as quaes lhe serão abonadas pela Junta da Fazenda, avista dos titulos legaes que apresentar.

13.º Ordenou-se ao Sargento Mor João José Palmeiro, que dos Animaes Cavallares, que leva para o Rio de Janeiro pertencentes a Nação, entregue cem Cavallos ao Tenente Coronel Bernardo José Pinto Gavião para remonte da Cavallaria, e acceitou o Governo, e mandou agradecer a generosa Oferta, que o dito Sargento Mor fez de 50 Bestas Muares suas para a Conducção da Bagage da Brigada, recebendo-os em Santa Cruz na forma da sua Offerta.



14.º Ordenou-se que os Corpos de Linha e Milicias, que formão a Brigada ajuntem aos antigos Titulos de sua denominação — o de Leaes Paulistanos — E para que melhor mereção este honroso Titulo recomenda o Governo aos Senhores Coronel Commandante da Brigada, Commandante de Corpos, e de Companhias a mais exacta disciplina de seus Subditos assim na marcha, como no tempo que estiverem destacados no Rio de Janeiro ás Ordens de Sua Alteza Real.

15.º Ordenou-se ao Senhor Brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme Chefe do 2.º Regimento de Milicias a cavallo mande vir a esta Cidade a Companhia de seu Regimento aquartellada em Mogi das Cruzes para o Tenente Coronel Joaquim José Moraes e Abreu tirar della as Praças que precizar para Organização do Corpo de que está encarregado.

16.º Mandou-se escrever a Deputação do Governo no Rio de Janeiro participando que a 26 de Janeiro principiava a marchar a Tropa para aquella Corte, mas por não haver aqui nem em Santos fazenda propria para fazer mallas, e mochillas a Deputação pessa a Sua Alteza Real mande por em Santa Cruz 300 mallas de Lona para a Cavallaria, e 920 mochillas para Infantaria, e quatro clarins, alem do mais que pelo Senhor Secretario do Interior, e Fazenda já foi pedido; e que este Officio seja mandado por hum official.

17.º Ao Sargento mor Commandante das Ordenanças da Cidade se Ordenou tivesse promptas as Bestas de Sella, e Carga necessarias para cada huma das divisoes que forem marchando, as quaes hão de ser entregues ao Commandante dellas na vespora da marcha as 6 horas da tarde.

18.º Aos Capitaens mores, e Capitaens de varias Villas se mandou que prendessem os Milicianos, que



sendo chamados para a marcha se esconderão ou fugirão; não lhes vallendo porisso o privilegio Miliciano.

19.º Ordenou-se ao Tenente Coronel Gavião aceite todas as Praças do Esquadrão, que tendo dado baixa por findarem seus engajamentos agora se quizerem alistar para servirem nesta Expedição, mas que finda elles lhes passe suas Escusas, sem ser necessario nova Ordem do Governo.

20.º Que o Senhor Coronel Lazaro José Gonsalves faça passagem para o novo Corpo de Artilharia de Linha os Alferes do seu Regimento Antonio Carlos da Costa Aguiar e Joaquim Antonio Dias.

21.º Que a Fazeuda Nacional pague adiantado os Soldos gratificações, e Cavalgaduras a tropa que marcha até o ultimo de Março deste anno pela mesma forma que até o presente isto provisoriamente até Sua Alteza Real determinar o Contrario contemplando-se os Officiaes do Estado maior que marchão como taes empregados, e os 2.ºs Ajudantes de Milicias como Alferes de Linha: e que assim se participe ao Senhor Coronel Lazaro José Gonsalves e Tenente Coronel Gavião, e Commandante das Milicias para fazerem os Prets nesta conformidade.

22.º Que o Senhor Coronel Lazaro José Gonsalves entregue ao Capitão Gaspar Antonio de Souza do Regimento do seu Commando, (que por molestias não marche,) hua Relação de todas as Praças que deixar nesta Provincia, incluindo o Destacamento de Guaruava, as quaes o Governo ha por excluidos do Regimento para terem o destino que melhor convier: e que o Quartel Mestre fique nesta Cidade até final prestação das contas na Junta da Fazenda; depois do que se irá ajuntar ao Regimento.

23.º Ao Tenente Coronel Gavião que entregue ao mesmo Capitão Gaspar Antonio de Souza as Praças do Esquadrão do seu Comando, que tambem não



poderem marchar para terem o mesmo destino; igualmente os dois Cavallos Pais Loureiro, e Azebiche; e a Inspeção da Coudelaria de Baruiiri ao Administrador da mesma Antonio Joaquim de S. Paio.

24.º Que o Senhor Coronel Lazaro apresse quanto for possivel a marcha da Tropa do seu Commando, e que donde ficar estacionada remetta ao Governo hum Mappa Circumstanciado de toda a força; o que tambem farão os outros Commandos dos Corpos.

25.º Que o Senhor Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz faça rondar a Cidade e seus Suburbios por patrulhas de Milicias da Guarnição pela maneira indicada no Detalhe que acompanhar esta Ordem.

26.º Manda o Governo authorisar ao Senhor Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo Membro do mesmo Governo e da Sua Deputação na Corte do Rio de Janeiro para alistar nas Villas do Norte aquelles Cidadães abastados que se lhe offerecerem para a Guarda de honra de Sua Alteza Real.

27.º Que o Senhor Coronel Daniel Pedro Müller passe a Villa de Santos, e ali organise o Corpo de Artilharia de Linha para guarnição, e defeza daquella Villa eutendendo-se com o Governador da Praça, e dando as providencias precisas para a melhor defeza das Fortalezas podendo expedir as Ordens nessarias aos Governadores e Commandantes das ditas Fortalezas.

28.º Que em observancia da Provisam do Conselho Supremo Militar de 10 de Janeiro deste anno fica sem effeito o Artigo 7.º da Sessão 60.ª continuando-se nos Provimentos dos Postos da Ordenança para o que se expedirão as ordens necessarias.

29.º E com estas deliberaçoens se deu por concluida esta Sessão permanente, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de S. Paulo 27 de Fevereiro de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo

Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente Geral a escreveo.

João Carlos Augusto Oeynhausén, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario..

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

86.^a Sessão

1.^o Leu-se a Acta da Sessão antecedente, a qual foi approvada, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.^o Mandou-se publicar os Bandos que em data de 28 de Fevereiro proximo passado se convidavão os Povos a alistar-se nos Corpos da 2.^a Linha, e se offerencia baixa a todos os Miliciannos que sendo chamados para marchar se ausentarão seguros de não serem procurados, ou forão dispensados havendo previamente pago a dinheiro qualquer dos dois favores huma vez que declarem a pessoa que o recebeu, e a quantia dada para lhe ser igualmente entregue.

3.^o Mandarão-se expedir varias Portarias sobre differentes objectos.

4.^o E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão; que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 2 de Março de 1822.



Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro
Secretario do Governo para o expediente geral a es-
creveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

87.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão ante-
cedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descuti-
dos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo
de justiça.

2.^o Mandarão-se expedir Officios, e Circulares, aos
Commandantes dos Corpos de Milicias, que mandarão
gente para o Rio de Janeiro remettendo-lhes Copia
do Bando sobre o Recrutamento para os mesmos e
determinando-se-lhes, que remettão hum Mappa da
gente que derão, e da que tem: fazendo do dito
Bando o uso que seo zello lhes ha de indicar para a
prompta reunião das praças ausentes.

3.^o Maudarão-se expedir varias Portarias sobre dif-
ferentes objectos.

4.^o E com estas deliberaçoens se deu por finda a
Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Pa-
lacio do Governo de São Paulo, 4 de Março de 1822.
Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chi-



chorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

88.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se defferio o que pareceo de justiça.

2.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 6 de Março de 1822 Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Goes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Manoel Rodrigues Jordão.

89.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio o que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias sobre diferentes objectos.

3.º Determinou-se que os Soldados Miliciannos, que sendo nomeados para marcharem para o Rio de Janeiro não comparecerão, ou desertarão depois de alistados; aparecendo fiquem destacados n'esta Cidade até que voltem do Rio os outros Miliciannos; ficando porem a arbitrio do Governo modificar esta pena segundo o gráo do delicto commettido.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 9 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.



90^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Nomeou-se huma Commissão composta dos Senhores Secretarios do Interior e Fazenda, da Guerra, e do Expediente geral para examinarem as differentes Propostas que existem na Secretaria, Portarias do Ministro e Secretario de Estado da Guerra, e Requerimentos de Partes por esta Repartição, e de tudo informarem o Governo para se defferir o que parecer conveniente.

3.º Mandarão-se expedir varias Portarias sobre diferentes objectos.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 11 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Souza Coutinho Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.



91.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir varias Portarias sobre diferentes objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 13 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

Manoel Rodrigues Jordão.

92.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Passarão-se diferentes Portarias sobre diferentes objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 16 de Março de



1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José d'Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira d'Oliveira Bueno.

93.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.^o E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 18 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente Geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.



94.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.^o Determinou-se que se posessem a Concurso na forma do estillo as Cadeiras vagas dos Estudos menores da Provincia.

3.^o E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 20 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

95.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.^o Mandarão-se passar differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.^o E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias.

Palacio do Governo de São Paulo, 23 de Março de 1822.
Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro
Secretario do Governo para o expediente Geral a
escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

96.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos-os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 27 de Março de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

Manoel Rodrigues Jordão.

João Ferreira de Oliveira Bueno.



97.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de Justiça.

2.º Mandou-se expedir Ordem Circular aos Capitães Mores, e Commandantes das Ordenanças das Villas do Norte para mandarem preparar aquella Estrada por que consta com alguma certeza que Sua Alteza Real vem a esta Provincia. Que os mesmos Capitães mores tenham prompto nos poisos do estillo tudo que for necessario para hospedagem de Sua Alteza Real que se ha de fazer a custa da Fazenda Nacional, nada porem se compre sem novo aviso do Governo. Que as Pessoas principaes das Villas, e os Officiaes da Ordenança hão de hir buscar Sua Alteza Real nas respectivas Raias e acompanhal-os. A Infantaria Mili-cianna das Villas fazem allas nellas a Cavallaria fará guarda de honra.

3.º Que se expedissem circulares aos Capitaens mores, para que as recrutas remetidas venhão com escoltas fortes, mas nunca encorrentadas; e que as ditas escoltas nos lugares de poisos fação sentinellas e nas Villas por onde passarem serão recolhidos na Cadeia e as recrutas que fugirem na marcha se lhes imporá a pena da Lei.

4.º As Portarias, e Officios passados pelo Governo serão apresentados em Tabella na Sessão seguinte, hua vez que as circumstancias não permittao, que ellas sejam apresentadas na mesma Sessão.

5.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 1.º de Abril de 1822. O Official Maior da Secretaria José Mathias Ferreira

de Abreu, no impedimento do Secretario do Expediente a fez.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

98.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os negocios occorrentes, se deferio ao que pareceo de justiça.

2.^o Mandarão-se passar diversas Portarias, sobre diferentes objectos.

3.^o E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 3 de Abril de 1822. O Official Maior da Secretaria José Mathias Ferreira de Abreu, no impedimento do Secretario do Expediente a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.



99.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandarão-se passar diversas Portarias sobre differentes objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 10 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho de Souza Chichorro Secretario do Governo para Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhusen, Presidente.
Daniel Pedro Muller, como deputado que serve de Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bucno.

100.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Em Observancia do artigo 2.º da Sessão 76.^a entrou a servir de Secretario do interior, Guerra e Marinha o Senhor Coronel Daniel Pedro Müller no impedimento de molestia dos Senhores Martim Francisco Ribeiro, e Miguel José de Oliveira Pinto.



3.º Derão-se novas providencias para se apromptar o recebimento de Sua Alteza Real.

4.º Expedirão-se differentes Portarias sobre diversos objectos.

5.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 13 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

101.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 15 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.



Daniel Pedro Müller.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Francisco de Paula e Oliveira.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

André da Silva Gomes.

Antonio Maria Quartim.

102.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.^o Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.^o E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 17 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Ocynhausen, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.



103: Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.º Propoz o Senhor Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada Secretario do Interior, que se proponha a Sua Alteza Real hum Plano de Monte Pio para todos os Empregados d'esta provincia ao que se annuo, e ficou o dito Senhor Secretario encarregado de o Organizar.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 20 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.



104.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 22 de Abril de 1822. Manoel da Cuiha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.

105.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Pa-

lacio do Governo de São Paulo, 24 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
Daniel Pedro Müller.

106.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes, se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 27 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.



Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Muller.

107.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e des-cuidados os negocios occorrentes se defferio ao que pa-receo de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.º Accordou-se que se esperasse até o dia quatro do proximo mez pela participação do Doutor Ouvidor dê haver cumprido a Ordem que se lhe expedio a 22 do corrente, e quando assim o não fizesse se lhe expedissem nova Portaria, na qual se lhe ordene o cumprimento da anterior, e se lhe dê tres dias para o dito cumprimento debaixo da obrigação de o fazer constar a este Governo.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 29 de Abril de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.

108.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Determinou-se que ficasse sem effeito o disposto no Artigo 3.º da Acta antecedente de 29 de Abril proximo passado acerca do Doutor Ouvidor desta Comarca José da Costa de Carvalho por haver elle respondido a ordem que o Governo lhe derigio a 22 do mesmo mez.

3.º Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 4 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral do Governo a escreveo.

João Carlos Augusto de Ocynhausen, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Müller.



109.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão de que se lavrou esta Acta. que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 6 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Manoel Rodrigues Jordão.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

João Ferreira de Oliveira Bueno.

Daniel Pedro Muller.

110.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, de que se lavrou esta Acta que foi assignada

por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 8 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
Daniel Pedro Muller.

111.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.^o Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.^o E com estas deliberações se deu por finda a Sessão, de que se lavrou esta Acta, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 11 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Müller.

112.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, de que se lavrou esta Acta, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 15 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

João Ferreira d'Oliveira Bueno.

113.^a Sessão

1.º Leu-se e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.º Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, de que se lavrou esta Acta, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 18 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a fez escrever.



João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Francisco de Paula e Oliveira.

114.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.^o Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

3.^o E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, de que se lavrou esta Acta, que foi assignada por Suas Excellencias.

Palacio do Governo de São Paulo 20 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
Manoel Rodrigues Jordão.
Francisco de Paula e Oliveira.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Daniel Pedro Muller.



115.^a Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios e Requerimentos, discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.º Forão nomeados para Examinadores dos Per-tendentes as Cadeiras de Primeiras Letras vagas na Provincia os Padres Mestres Ildefonso Xavier Ferreira Substituto de Filosofia Racional e Moral, e Joaquim José Monteiro Professor Regio de Primeiras Letras nesta Cidade e por que se reconheceo que erão pequenos os honorarios Estabelecido para os Professores de 1.^{as} Letras, assentou-se de requerer a Sua Alteza Real lhes augmentasse.

3.º Mandarão-se expedir dillerentes Portarias sobre diversos objectos.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, de que se lavrou esta Acta que foi assignada por Suas Excellencias.

Palacio do Governo de São Paulo 22 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Ocynhausen, Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.
Manoel Rodrigues Jordão.
Antonio Maria Quartim.
André da Silva Gomes.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Francisco de Paula e Oliveira.
Daniel Pedro Müller.



116.^a Sessão extraordinaria

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente.

2.º Lerão-se e se mandarão cumprir e registrar as Portarias expedidas pelo Ministerio entre as quaes foi a de 10 corrente pela qual Sua Alteza manda chamar ao Rio de Janeiro o excellentissimo Senhor Conselheiro João Carlos Augusto de Oeynhausens Presidente d'este Governo para objectos de serviço do Estado: e em consequencia se mandarão expedir ás Ordens necessarias communicando esta Real Resolução as Authoridades Constituidas da Provincia, e as precisas para a jornada de Sua Excellencia, Ordenando-se outro sim, que em quanto Sua Excellencia não sahir d'esta Cidade se lhe pessa o Santo, e se lhe entreguem todos os Officios e Partes do acontecido.

3.º Deliberou-se mais que o Excellentissimo Senhor Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario do Interior e Fazenda que como immediato vai entrar na Presidencia interina d'este Governo, e da Junta da Fazenda conserve todavia as Partes de Suas Repartiçoens.

4.º E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão extraordinaria, de que se lavrou esta Acta, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 23 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausens, Presidente.

Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Daniel Pedro Müller.

Antonio Maria Quartim.

Manoel Rodrigues Jordão.



João Ferreira de Oliveira Bueno.
Francisco de Paula e Oliveira.
André da Silva Gomes.

117.^a Sessão extraordinaria

AS QUATRO HORAS DA TARDE DO DIA ACIMA (1)

Havendo tocado a rebate ás refferidas horas a Tropa Milicianna juntando-se na Praça da Camara, e em consequencia do referido rebate corrido pelas principaes ruas os Tambores, o que moveu a ajuntar-se o Povo na dita Praça assim como nas Casas do Conselho o Doutor Ouvidor d'esta Comarca e Camara; foi convocado o Governo por tão extraordinario acontecimento e mandando saber as Causas de semelhante tumulto foi-lhes respondido, que a dita Tropa e Povo se oppunhão ao cumprimento da Portaria de Sua Alteza Real de 10 do presente mez, cujo original lhes foi apresentado; e replicando-lhe o Governo, que não podia deixar de dar cumprimento a referida Portaria, tornarão, que elles não entrarião em seus deveres, em quanto não estivessem seguros da Estada aqui do Excellentissimo Senhor Presidente, accrescentando que querião fossem demittidos do Governo os dois Membros Senhores Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada Secretario do Interior e Fazenda, e Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, ao que não anuindo tambem o Governo por ser superior a alçada de suas attribuiçoens mas sendo isto participado aos dois referidos membros, elles immediata, e voluntariamente derão a sua demissão para bem do socego da Provincia, e só com a mira de ficar intacta a honra, e dignidade d'ella da mesma sorte os refferidos Membros pedirão a sua demissão de todos os Cargos pu-

(1) Esta sessão foi motivada pelos acontecimentos que tomaram o nome de *Bernarda de Francisco Ignacio*. Vide vol. I (N. da R.)



blicos, que exercião na mesma Provincia, entregando o segundo huma das tres chaves que tinha, como Deputado Thezoureiro do Coffre Nacional da Provincia pedindo que no seguinte dia se mande proceder ao Balanço da respectiva Caixa.

Igualmente o Excellentissimo Senhor Presidente se obrigou a ficar até nova Resolução de Sua Alteza Real. Cujas deliberaçoens tanto da demissão dos dois Membros, como da actualidade da Presidencia forão participados a Camara em resposta ao Officio, que ella em nome do Povo e Tropa dirigio ao Governo.

Deliberou-se igualmente que o Senhor Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, Commandante da Força armada, e Membro d'este Governo tome em consideração a Policia da mesma pela qual fica responsavel ao mesmo Governo evitando ajuntamentos tumultuosos, ou insultos a qualquer pessoa, ou propriedade de seus habitantes. (1)

E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão extraordinaria, de que se lavrou esta Acta que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 23 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhauscn, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Daniel Pedro Müller.

João Ferreira de Oliveira Bucno.

Antonio Maria Quartim.

(1) Em consequencia da *Bernarda de Francisco Ignacio* as Camaras municipaes de Itui e de Porto Feliz revoltaram-se contra o governo Provisorio, armaram-se e puzeram-se directamente ás ordens do Principe Regente, e só voltaram ao gremio provincial depois da demissão do Governo Provisorio e do castigo dos seus auctores. Alguns documentos sobre estes factos serão publicados mais tarde.



Francisco de Paula e Oliveira.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

118.ª Sessão extraordinaria

1.º Sendo convocado o Governo á Sessão extraordinaria passou a deliberar sobre o succedido na Sessão antecedente e assentou.

2.º Que se officie immediatamente a Sua Alteza Real enviando-lhe a Cópia das duas Actas antecedentes, e dando-lhe parte do succedido.

3.º Como os dois Membros dimittidos pedirão que se declarasse na Acta, que elles igualmente se demittião dos Cargos, e Empregos, que occupavão nesta Provincia; o Governo passando a deliberar, assentou que não se devia aceitar esta demissão por ser opposta ao Alvará de 12 de Agosto de 1793, que regula o modo das demissões dos Empregos Militares e Civis.

4.º Outro sim se assentou em mandar contra ordem aos Ouvidores sobre a participação da sahida do Excellentissimo Senhor Presidente para a Corte do Rio.

5.º Assentou-se mais, que se participe a todas as Authoridades, que todos, e quaesquer negocios, ou Communicações, que occorrerem, sendo de Guerra, e da Marinha ou da Fazenda pertencem a Repartição do Excellentissimo Senhor Chefe de Esquadra e Intendente da Marinha Miguel José de Oliveira Pinto Secretario da Marinha e da Guerra, e os do Interior ao Senhor Coronel Daniel Pedro Müller.

6.º E com estas deliberaçöens se deo por finda a Sessão extraordinaria, de que se lavrou esta Acta, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 24 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azevedo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente geral a escreveo.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario,

Daniel Pedro Müller, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Francisco de Paula e Oliveira.

119.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceu de justiça.

2.^o Recebeu-se hum Officio da Camara d'esta Cidade, acompanhando os termos que ali se lavrarão por occasião do acontecimento do dia 23 do corrente, e ao mesmo tempo significando, ao Governo que a Camara por si, e pelo Povo renovavão os seus protestos de cooperação para o socego publico, e que exigião a mesma medida da parte dos Membros depositos do Governo, fasendo-os responsaveis de qualquer acontecimento de cooperação por si, ou por pessoas, que lhe fossem afeitas para perturbar-se o mesmo socego; o que se lhes participou officialmente para sua intelligencia. (1)

3.^o Mandarão-se expedir differentes Portarias sobre diversos objectos.

4.^o E com estas deliberaçoens se deo por finda a Sessão, de que se lavrou esta Acta, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 25 de Maio de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Continho Souza

(1) Martim Francisco, deposto, seguiu escoltado para o Rio, onde se tornou ministro, e o brigadeiro Jordão conservou-se quieto. Quem reagiu contra o Governo Provisorio foram as camaras municipaes de Itú e de Porto Feliz.
(*N. da R.*)

Chichorro Secretario do Governo para o Expediente Geral a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausén, Presidente.

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Daniel Pedro Muller, Secretario.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Antonio Maria Quartim.

André da Silva Gomes.

120.^a Sessão

1.^o Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente e lidos os Officios, e Requerimentos, e discutidos os Negocios occorrentes se defferio ao que pareceo de justiça.

2.^o Deo parte o Excellentissimo Senhor Presidente ao Governo de hua Carta particular, que recebeu sobre acontecimentos de perturbação, que se temião em Santos, e de hum Officio do Governador de Santos, sobre o Cirurgião Mór Joaquim Firminio Gonçalves; a cujos respeitos o Governo passou a dar as seguintes providencias. (1)

3.^o Que o dito Cirurgião Mor continue a ficar preso, e incomunicavel, e que se passe Ordem ao Ouvidor d'esta Comarca para interrogal-o sobre o seo procedimento, e conducta na Villa de Santos de que he arguido; servindo o mesmo Officio do Governador e Interrogatorios para se proceder contra elle, e mais Culpados, que appareção de seus depoimentos, como for de de Direito.

(1) O espirito publico em Santos ficou um tanto excitado com uns boletins revolucionarios e anonymos ali profusamente distribuidos em segredo. O chefe de Esquadra Alvim, membro do Governo Provisorio e do partido portuguez, talvez não fosse estranho a esse negocio dos boletins. Vide vol. I.

(N. da R.)



4.º Que se Officie a todas as Authoridades recomendando-lhes novamente União ao Governo, e que promovão o socego publico de seus Districtos de baixo de responsabilidade.

5.º Foi tambem lida huma Representação do Povo, e Tropa Milicianna d'esta Cidade com muitos assignados pedindo ao Governo se faça sahir o Senhor Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada d'esta Cidade em 24 horas, e da Provincia em oito dias para socego d'ella; para cujo fim mandou o Governo fazer-lhe a necessaria participação, e que fizesse a jornada por terra, ao que elle oralmente respondeo pelo Capitão addido ao Estado Maior do Exercito as Ordens do Governo Joaquim Maria da Costa Ferreira, que lhe levou o Officio que a tudo ia dar pleno cumprimento.

6.º Determinou o Governo, que se participasse tambem a Sua Alteza Real este acontecimento, remetendo Copias de tudo e que por estes motivos a presente Sessão fica permanente até segunda Ordem. Palacio do Governo de São Paulo, 29 de Maio de 1822.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente. (1)

Miguel José de Oliveira Pinto, Secretario.

Daniel Pedro Müller.

7.º Mandou o Governo escrever hua Carta de despedida ao Senhor Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada participando-lhe que punha as suas Ordens hum Official com um piquete de honra para o acompanhar até a extrema da Provincia, e seguir dahi por diante até onde Sua Excellencia quizer, e lhe mandar.

8.º Ponderando-se que convinha nas actuaes circumstancias promover o socego da Villa de Santos, sus-

(1) João Carlos de Oeynhausen tinha sido capitão general de S. Paulo de 25 de Abril de 1819 a 23 de Junho de 1821. Vide annexo Y no vol. 1.º
(*N. da R.*)



pendeu-se a ordem de 23 do corrente derigida ao Juiz de Fora da mesma, ordenando-se-lhe que se conserve lá até ou ter o seu Titulo de Juiz de Fora desta Cidade ou segunda Ordem do Governo.

9.º Outrosim que o Ouvidor d'esta Cidade, que estava a sahir de Correição, suspenda a sua sahida até segunda Ordem pelos mesmos motivos do socego publico desta Cidade.

10.º Deliberou o Governo pedir a Sua Alteza Real Ordem para que se estabeleça quanto antes o Governo Provincial, Ordenado pelas Cortes com as attribuiçoens deste Governo Provisorio, julgando esta medida como a mais propria para Consolidar o socego d'esta Provincia.

11.º Que se ordene ao Governador interino de Santos, mande apresentar immediatamente na Salla deste Governo os Alferes Antonio Carlos da Costa Aguiar recomendando ao mesmo Governador a maior vigilancia, e a attenção sobre cada huma das Authoridades, e Empregados de todas as classes da dita Villa, devendo remetter preso logo a Presença do Governo todo aquelle individuo, sobre o qual tiver fixado as Suas Observaçoes, e reconhecido ter vistas tumultuosas.

12.º Que se Officie a Camara de Itú fazendo-lhe sentir quanto o seu paço foi errado pertendendo pôr na Presença do Serenissimo Senhor Principe Regente representaçoens relativas ao Socego publico, quando ellas vão destruir a unidade; Circumspecção, e prudencia, com que está procedendo este Governo; e ainda que elle está persuadido dos fins Zellosos, que dirigirão a Camara, espera o Governo, que na fórma dos Officios Circulares, que já lhe forão derigidos conserve ella, e as outras Camaras a mais estreita união com o Governo afim de evitar a anarquia, e a desordem popular. (1)

(1) As Camaras de Ytú e Porto Feliz não accederam a este convite e ficaram feis ao partido de Martim Francisco, que era o partido paulista. O povo de Ytú chegou até a expulsar violentamente o emissario que o Governo Provisorio lá enviou para os accomodar. (N. da R.)

13.º Que por Edital se declare ao Publico, que sendo os dias de Despacho Ordinario as 2.^{as} 4.^{as} e Sabados de cada Semana, todavia os Requerimentos para passaportes, e licenças, ou quaesquer outros do momento sendo entregues a qualquer dos Senhores Secretarios serão logo despachados.

14.º Que o Senhor Secretario do Expediente geral o Commendador Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro fica encarregado de organizar, hum Plano de Monte Pio para as Viuvas, e filhos dos Empregados Militares Civis, e de Fazenda d'esta Provincia, visto que o Senhor Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada encarregado na Sessão de 20 de Abril proximo passado de o fazer, não o fez por se retirar para o Rio de Janeiro, o qual appresentará ao Governo para ser levado a Presença de Sua Alteza Real.

15.º Tendo-se recebido hum Officio de Marechal de Campo José Arouche de Toledo datado em a Villa de Taibaté a 6 do corrente mez de Junho, no qual participa que Sua Alteza Real por Decreto de 10 de Maio o nomeara Governador Interino das Armas desta Provincia, immediatamente se lhe respondeo a 11 do dito mez, e se Officiou no mesmo dia ao Coronel José Joaquim Cezar de Serqueira Leme Commandante dos Miliciannos que voltão do Rio de Janeiro, e ao Capitão Mór das Ordenanças da Villa de Taibaté, e de todos estes Officios foi Portador o Capitão de Cavallaria Milicianna Pedro Taques Alvim.

16.º Que em consequencia do Officio que recebem o Governo do mencionado Capitão Pedro Taques, deliberou unanimemente officiar novamente ao dito Marechal em data de 15 do corrente Junho enviando-lhe



o refferido Officio pelo Brigadeiro Ajudante das Ordens do mesmo Governo João Jacome de Bauman munido de novas Ordens e Instrucçoens sobre aquelle Negocio, e sobre a Marcha da Tropa Milicianna.

17.º Em resposta as participaçõens que forão feitas ao mesmo Marechal pelo referido Ajudante de Ordens deliberou-se elle a voltar ao Rio, e para isso pedio licença ao Governo, que immediatamente lha concedeo, dando o mesmo Governo parte de tudo a Sua Alteza Real a Quem remetteu por Copia toda a Correspondencia que teve com aquelle Official General.

18.º Entrarão n'esta Cidade em o dia vinte dois do corrente mez de Junho no meio do geral applauso de todas as Classes do Povo o Batalhão, e Esquadrão de Milicias que havião sido mandados em reforço ao Rio de Janeiro, e no dia 24 forão mandados a aquella Corte o Tenente Francisco Antonio Bastos, e o Alferes Raimundo Pinto Homem com Officios para sua Alteza Real.

19.º Receben o Governo os Officios de despedida do dito Marechal, que incluia as Ordens Regias que se accusavão em hum post scriptum, e o Governo deu disso conta a Sua Alteza Real.

20.º O Governo Provisorio attendendo a varias consideraçõens que lhe forão presentes acerca das diversas Praças do Batalhão, e Esquadrão da 2.ª Linha, que forão em soccorro ao Rio de Janeiro, e aos bons serviços por elles prestados naquella honroza diligencia ordenou.

21.º Que os Senhores Officiaes, e os Officiaes inferiores, que tiverão gradaçoens nos ditos Batalhão, e Esquadrão conservem os distinctivos delles nos Corpos a que pertencem, e Regressão.

22.º Que o Regimento de Uteis se denomine para



o futuro 3.^o Regimento de Infantaria Milicianna da Cidade.

23.^o Que attendendo a haverem-se fardado muitas Praças do dito 3.^o Regimento com o fardamento do 1.^o (que foi o de todo o Batalhão que marchou para o Rio de Janeiro) o dito 3.^o Regimento terá para o futuro o mesmo fardamento do 1.^o sómente com a differença de ter na Barretina hua Chapa com o Numero 3.^o e de ter o torro e vivos de cor amarella conservando porem os metaes brancos como até agora.

24.^o Tendo-se conhecido o equivoco em que labora o artigo 2.^o da Sessão 58.^a se assentou para se fixarem os interesses dos Officiaes que tem direito ao monte pio nesta Provincia que a restricção não se estendia aos Officiaes aqui empregados; pois que d'estes se deve entender que compete as suas Viuvas, ou Filhas receberem o Monte Pio logo que fação as justificaçoens do estillo; e que isto mesmo se mande declarar a Junta da Fazenda para ser cumprido.

25.^o Recebeu o Governo a Carta Regia de 25 de Junho proximo passado appresentada ao Governo em o dia 16 deste mez de Julho pelo Marechal José Arouche de Toledo, (o qual em o mesmo dia entrou nesta Cidade vindo da Villa de São José) na qual novamente Sua Alteza Ordenou a este Governo fizesse promptamente sahir para o Rio de Janeiro o Excellentissimo Senhor João Carlos Augusto de Oeynhausén Presidente deste Governo, e o Bacharel José da Costa de Carvalho Ouvidor Nomeado para esta Comarca o Governo lhe poz logo o cumpra-se do qual ficou sciente o dito Excellentissimo Senhor Presidente para a cumprir pela parte que lhe toca; e ao Ministro se mandou intimar por Officio: mandando-se igualmente participar o refferido as Camaras desta Cidade e Provincia.



26.º Nomeou o mesmo Governo o Ajudante de Ordens Capitão Gregorio Ignacio Ferreira Nobre para acompanhar Sua Excellencia com hua Guarda de honra.

27.º Determinou o Governo ao Juiz de Fora de Santos nomeado para exercer o mesmo Lugar nesta Cidade, se appresente nesta Cidade sem demora para entrar no exercicio de Suas funcções visto que pela sahida do Ouvidor nomeado fica esta Capital sem algum Ministro Lettrado.

28.º Mandou o Governo declarar que sendo-lhe presente a Portaria expedida pela Secretaria de Estado da Guerra em que Sua Alteza Real mandou commu- nicar que por Decreto de 21 de Junho proximo pas- sado havia despachado para Governador da Villa e Praça de Santos ao Marechal Candido Xavier de Al- meida e Souza, ordenando-se-lhe desse logo posse; as- sim o cumprio o Governo a 15 do corrente, e Orde- nou a Camara, e Governador interino da dita Villa lhe dessem a determinada posse.

29.º Tendo o Governo mandado igualmente cum- prir em o dia 16 do corrente a Carta Regia, que no- meava o Marechal José Arouche de Toledo Governador das Armas da Provincia interino e propondo-se a dar immediatamente posse, havendo designado para isso o dia vinte, suspendeo a Ordem que mandara expedir a esse respeito em razão do acontecimento que abaixo vai re- ferir-se, e de accordo com o mesmo.

30.º Soube o Governo no dia 19 das sete para as oito horas da noite, por parte que deu o Senhor Co- ronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz Commandan- te da Força Armada, que concorria o Povo armado ao Quartel em consequencia de se haver espalhado no- ticia de que o Marechal Candido Xavier de Almeida e



Souza Governador da Villa e Praça de Santos marchava com hum Corpo de Tropas, e quatro peças de Artilharia para a Cidade. Pouco depois chegou a parte do Commandante de S. Bernardo, que na Ponte alta estava hua guarda avançada da Tropa do Marechal, que embaraçava a communicacão das Pessoas, que vinhão d'aquella Villa para esta Cidade: e depois disto foi appresentado pelo Brigadeiro Francisco Antonio de Paula Nogueira da Gama o Tenente Coronel de Milicias reformado Joaquim Aranha Barreto, o qual appresentou o Officio do Marechal Candido Xavier datado de Santos a 17 do corrente, no qual dava parte da sua marcha, com a qual noticia mais se amotinou o Povo e Tropa concorrendo em maior numero armados ao Quartel. O Governo que aos primeiros Avisos se appresentou no Quartel encarregou a boa Ordem d'elle ao Senhor Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, o que desempenhou com toda a energia; fez partir para o Caminho de Santos o Senhor Coronel do Real Corpo de Engenheiros Daniel Pedro Müller Membro do Governo com o Brigadeiro dito Francisco Antonio de Paula Nogueira e hum Ajudante de Ordens acompanhado de hum Officio, no qual se exigia que a Tropa fizesse alto: e se leu hua Proclamação no Quartel como fim de aquietar o tumulto, o que se conseguiu não querendo porem ninguem deixar as armas, em quanto não obtivessem certeza da retirada d'aquella Tropa.

31.º A Tropa e Povo conservou-se em socego toda a noite mas armada dizendo que erão leaes, e não necessitavão de Tropas estranhas para os obrigarem a observar as Ordens de Sua Alteza Real, e que isto seria hua nodoa a sua reputação, e no dia 20 vendo que tardava a resposta da Deputação quiz hir livra-la na persuacão de que estava presa, o que foi obstado pelo Governo, mandando outro Ajudante de Ordens ao encontro da mesma e novamente recommendando, que a



Tropa de Santos fizesse alto e que o Marechal viesse a Cidade, o que se effectuou no dia 21 a noite.

32.º Comparecendo o Marechal Candido Xavier de Almeida e Souza na Presença do Governo assentou que não podia resolver sobre a diligencia de que vinha encarregado por Sua Alteza Real (pela Portaria de 23 de Junho do proprio punho do Excellentissimo Senhor Marechal Joaquim de Oliveira Alvares Secretario de Estado da Guerra, da qual ficou Copia na Secretaria do Governo) sem ser igualmente presente o Marechal José Arouche de Tolledo Rendon, de accordo, com o qual devia obrar, e chamado este se concordou na retirada das Tropas visto se terem cumprido as ordens de Sua Alteza Real apenas apresentadas de que se lavrou o competente Termo, e se mandarão Copias a todas as Villas, afim de pacificar os animos, que deverião, inquietar-se com as noticias mandadas desta Cidade, e logo que *chegou* no dia 22 de tarde chegou parte de que as Tropas de Santos em consequencia dos avisos do Marechal Candido Xavier se tinham retirado principiou tambem a destroçar o Povo e Tropa que se achavão no Quartel.

33.º E no dia 23 de Julho, quando o Governo ia tratar de dar posse ao Marechal José Arouche de Tolledo do Governo interino das Armas, apezar de requerer a mesma Tropa e Povo que não convinhão em se lhe dar recebeu o Governo hum Officio do predito Marechal que desistia de a tomar não obstante o qual ordenou-lhe o Governo viesse empossar-se do Posto que Sua Alteza Real lhe conferira ou assignar termo de sua livre, e espontanea desistencia, o que elle executou em o dia 24 declarando, que achava conveniente e mesmo necessario nas actuaes circumstancias deixar de tomar a dita posse, e por isso assignou com o Governo o Termo de Sua desistencia desonerando o Governo da responsabilidade de lha não ter dado. Então se retirou toda a Tropa que se havia unido ao Destacamento da



Cidade; e tambem por chegar noticia de que a de Santos tinha embarcado no Porto do Cubatão.

34.º Chegando noticia a este Governo no dia 26 de que a Camara de Itú espalhando noticias vagas e mal fundamentadas de que reinava Anarchia nesta Cidade, ordenava aos Commandantes de Milicias, que retivessem as Praças de Milicias que devião destacar para esta Cidade no mez proximo futuro: o Governo expedio logo sobre este objecto Officios, que providenciassem medida tão arbitraria, e incompetente, enviando para este fim a aquella Villa o Sargento Mór do Regimento de Sertanejos Francisco de Paula de Macedo (1).

35.º Voltando este, e participando ao Governo por Officio de 5 do corrente mez de Agosto que o seu Tenente Coronel Commandante do Regimento Pedro José de Brito não quizera attender, nem dar execução as Ordens do mesmo Governo, (2) o qual asseverava estar deposto por Sua Alteza Real e que assim obrava em observancia de ordens de que se desia munido, mas que nem mostrava, nem dizia de quem; tomou o Governo a deliberação de participar aquelle successo a Sua Alteza Real por Officio de 6 do predito mez rogando ao mesmo Augusto Senhor viesse com promptidão á Provincia para com a sua desejada Presença socegar estes tumultos: rogativa que reiterou em Officio de 12 do mesmo mez por haver recebido o do Tenente Coronel Commandante do Regimento de Milicias de Soro-

(1) Este foi o emissario enviado a Ytú e de lá enxotado pelo povo; na fuga tentou desviar-se da cidade e seguir para Porto Feliz; porem, foi descoberto e obrigado a voltar a S. Paulo, acompanhado por escolta ytuana parte do caminho.
(N. da R.)

(2) Pedro José de Brito era o commandante da milicia de Ytú; foi na sua casa que o emissario Macedo se hospedou, e dahi foi elle expulso pelo povo, sem que Pedro de Brito o acudisse. Este, pelo contrario, tomou o partido do povo e foi o primeiro a aconselhar-o que voltasse a S. Paulo e desobedecesse as ordens do Governo Provisorio.
(N. da R.)

caba João Floriano da Costa datado a 5 do mesmo mez, e o da Camara da dita Villa de 6, que igualmente repugnarão cumprir as Ordens do Governo; e tambem por ser presente ao mesmo Governo o Officio original, que a Camara de Itú dirigio a d'esta Cidade em data de 6 com a Copia do Decreto de Sua Alteza Real de 25 de Junho proximo passado convidando-a a desobedecer ao Governo, e participando-lhe que ia formar hum Governo temporario naquella Villa até a installação do novo Governo Provisorio, que o predito Decreto manda elleger; na falça idea o actual Governo estava deposto por Sua Alteza Real ainda antes da sobredita installação.

36.º Havendo noticias por Cartas do Rio de Janeiro de que Sua Alteza Real vinha com toda a brevidade a Provincia se derão de novo as precisas Ordens para se apromptarem tanto pela Estrada como nesta Cidade todo o necessario para o mais pomposo recebimento do mesmo Augusto Senhor e que para isso se ajuntassem os Miliciannos dos sinco Regimentos da Cidade, e as Camaras, e Capitaens Mores das Villas mais visinhas mandassem suas Deputaçoes para cumprimentarem ao predito Serenissimo Principe Regente.

37.º Comparecendo na Sessão do dia 17 do corrente o Reverendo Padre João de Santa Candida Guardião do Convento da Villa de Santos da Ordem de São Francisco que nesse dia chegou da Corte do Rio de Janeiro; e certificando a proxima, e desejada vinda de Sua Alteza Real a esta Cidade, onde lhe afirmara havia chegar em o dia 22 (pois que encarregara de fazer apromptar os poisos) o Governo recebendo com particular satisfação e agrado tão plausivel noticia, passou a completar as ultimas providencias para o recebimento, nomeando hua Deputação de dois de seus Membros para ir ao encontro do Mesmo Augusto



Senhor prestar-lhe os mais ardentes votos do seu respeito, obediencia, e homenagem.

38.º Durante a Sessão permanente se mandarão expedir differentes Ordens sobre varios objectos.

39.º E com estas deliberaçoens se deu por finda, e fechada a Sessão permanente, e se encerrou esta Acta que foi assignada por Suas Excellencias. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Goveno para o Expediente geral a escreveu. (1)

Miguel José de Oliveira Pinto, P. I.

Daniel Pedro Müller, Secretario.

Antonio Maria Quartim.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Sessão 121.ª

1.º Lidos os Officios e Requerimentos appresentados nesta Sessão e discutidos os Negocios occorrentes se respondeu ao que pareceu de justiça.

2.º Recebendo-se Officios do Governador de São Sebastião, e do Commandante interino da Villa bella da Princeza, que remetterão o Decreto do 1.º de Agosto de 1822 que Sua Alteza Real Manda executar, e pedindo providencias para a defesa da Costa, assentou o Governo em dar as que estão ao seu alcance.

(1) Chichorro era homem de alguma instrucção, porem, retrogrado e despota. Em 1827, toí elle o incumbido de proclamar Pedro I imperador absoluto, em Taubaté, proclamação que não teve effeito porque as forças militares de Pedro I foram obrigadas a ir ao Sul, acudir a rebellião da nossa Provincia Cisplatina. (N. da R.)

3.º E com estas deliberaçoens se deu por finda a Sessão de que se lavrou esta Acta que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 19 de Agosto de 1822. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Governo para o Expediente Geral a escreveu (1).

Miguel José de Oliveira Pinto, P. I.

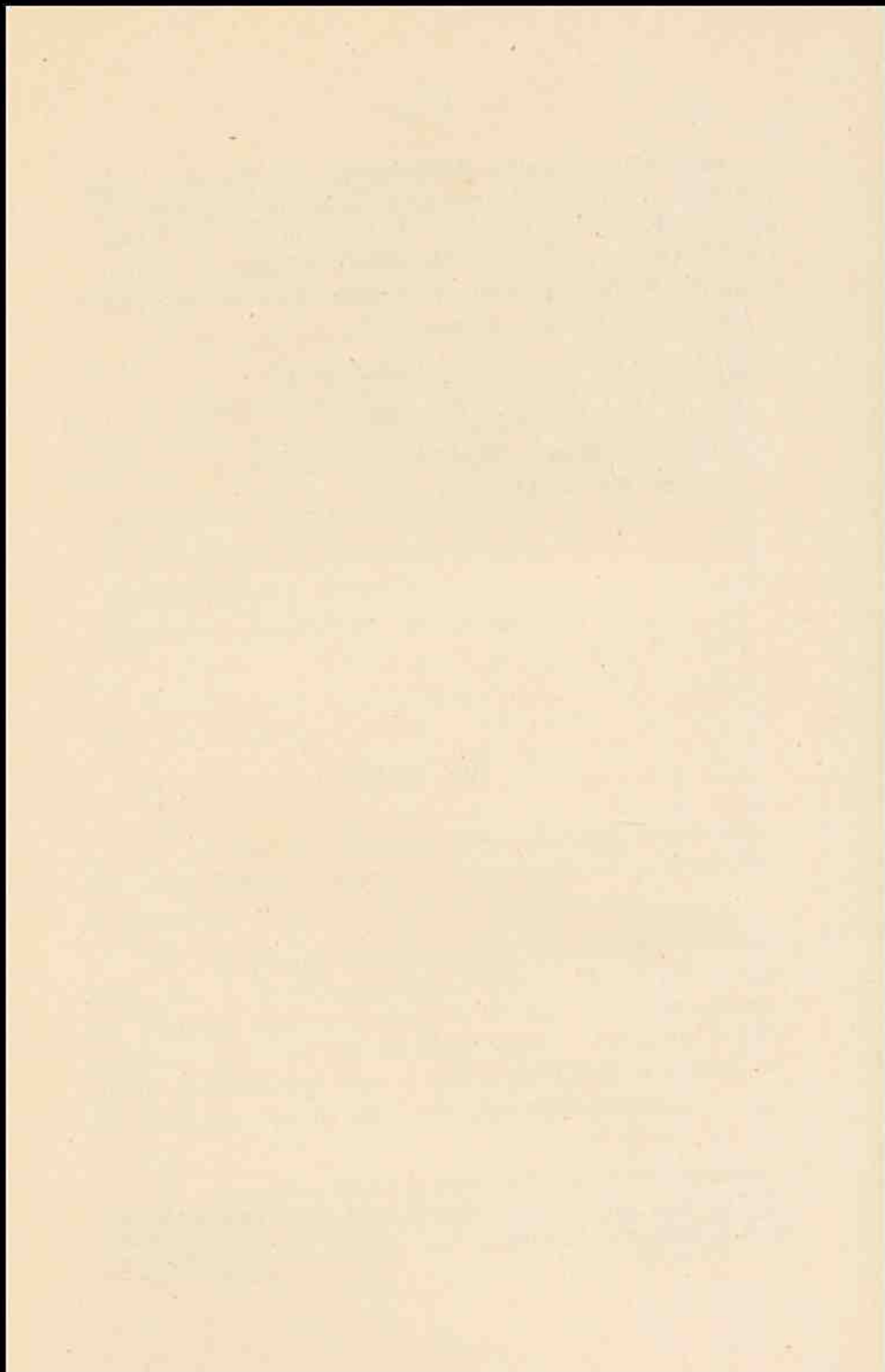
Daniel Pedro Muller, Secretario.

Francisco Ignacio de Souza Queiroz.

Antonio Maria Quartim.

(1) Para mais informações sobre a organização do Governo Provisorio de S. Paulo, em 1821, vide o vol. 1.º *Bernarda de Francisco Ignacio.* (N. da R.)





INDICE

	Pag.
Auto de vereança geral para se proceder á formação de um Governo Provisorio e jurarem-se as bases da Constituição.	3
1. ^a Sessão DA JUNTA DO GOVERNO PROVISORIO DA PROVINCIA DE S. PAULO.—Ficaram assentadas diversas medidas para a boa marcha dos negocios publicos.	5
2. ^a Sessão.—Ficou resolvido se nomeasse uma Comissão, incumbida de apresentar a minuta da carta de participação ao Principe Regente da installação do novo Governo, etc.	7
3. ^a Sessão.—Trata das finanças da Provincia, etc.	10
4. ^a Sessão.—Refere-se á revolta do 1. ^o Batalhão do Regimento de Caçadores, na Villa de Santos, etc.	12
5. ^a Sessão.—Marca os dias para as audiencias dos Secretarios, etc.	13
6. ^a Sessão.—Trata dos rebeldes da Villa de Santos, que, em sua maioria, se achavam presos, inclusive os principaes cabeças, etc. ;	14
7. ^a Sessão.—Concessão de Sesmarias. Posse de Nicolau Vergueiro. Ficou resolvido que o Sargento Mór de Milicias, José Soares de Cerqueira Cezar, que se achava preso na cadeia desta Cidade, como cumplice na revolta de Santos, fosse remettido para essa Villa.	16
8. ^a Sessão.—Deliberou-se sobre varios assumptos	17
9. ^a Sessão EXTRAORDINARIA.—Trata do julgamento dos soldados do 1. ^o Batalhão e das penas que devem soffrer, etc.	19



	Pag.
10. ^a Sessão.—Ficou assentado que, para os crimes civis, as prisões fossem feitas só em flagrante delicto, etc.	21
11. ^a Sessão.—Deliberou-se que as sentenças proferidas em Conselho de Guerra fossem logo executadas, e ordenou-se que se formasse a Junta de Justiça para julgar réus paisanos, etc.	22
12. ^a Sessão.—Determinou-se que a Junta da Fazenda pozesse em circulação o cobre velho, marcado, até que melhorasse o estado financeiro da Provincia, etc.	24
13. ^a Sessão.—Foi apresentada uma memoria sobre Semarias, etc.	26
14. ^a Sessão.—Determinou-se que a Camara desta Cidade mandasse erigir forza, para execução dos sentenciados á pena ultima, etc.	27
15. ^a Sessão.—Foram dadas instrucções ao Juiz de Fóra de Guaratinguetá, sobre o modo de interpretar Leis, etc.	28
16. ^a Sessão.—Refere-se ao motim havido em Santos e providencia a respeito, etc.	29
17. ^a Sessão.—Determinou-se que o Juiz de Fóra da Villa de Santos tirasse devassa sobre os que influíram para se armarem os marinheiros contra o 1. ^o Batalhão, etc.	31
18. ^a Sessão.—Deliberou-se mandar inserir na Acta honrosa memoria ao Presidente do Governo, João Carlos Augusto de Oeynhausen, por ter feito cessão, em favor da Provincia, do ordenado annual de 4:800\$, que percebia, etc.	32
19. ^a Sessão.—Determinou-se que se officiasse ao Coronel Daniel Pedro Muller para concluir a casa da polvora, etc.	33
20. ^a Sessão.—Foi deliberado que se participasse ás Camaras da Provincia a nomeação dos Deputados, devendo ellas mandar todas as Memorias e Apointamentos, que julgassem necessarios, para que os Deputados ficassem bem orientados a respeito das necessidades publicas, etc.	34



	Pag.
21. ^a Sessão.—Deliberou-se sobre patentes de Officiaes de Milicias, etc.	35
22. ^a Sessão.—Deram-se providencias para que fossem ministradas aos Deputados todas as informações relativas aos diversos ramos do serviço publico, etc.	37
23. ^a Sessão.—Deliberou-se approvar as medidas tomadas pela Deputação de Santos, sobre o emprego, em trabalhos publicos, dos 110 soldados do extinto 1. ^o Batalhão, etc.	39
24. ^a Sessão.—Resolveu-se mandar publicar a Carta Regia, em que o Principe Regente approvou a nomeação dos Deputados do Governo Provisorio, etc.	40
25. ^a Sessão.— Deliberou-se que fosse nomeada uma Commissão incumbida de fazer a minuta das instrucções e desejos do Governo, que os Deputados ás Cortes apresentariam como voto do mesmo Governo, etc.	41
26. ^a Sessão.—Assentou-se pedir ao Principe Regente mandasse recolher as Milicias desta Provincia, que se achavam no Sul, etc.	43
27. ^a Sessão.—O Presidente pediu que fosse feita uma rectificação na Acta de 4 de Agosto, relativamente á cessãc, que fizera, de seus honorarios em favor da Provincia, etc.	44
28. ^a Sessão.— Determinou-se declarar ao Ouvidor de Itú e ao Commandante de Guarapuava que os Bugres, que não fossem apanhados com armas e em guerra contra nós, não seriam escravos, etc. . .	46
29. ^a Sessão.—Decidiu-se ordenar ao Commandante de Guarapuava que não se dessem alli castigos de surras e outras penas infamantes aos Indios, etc.	47
30. ^a Sessão.—Deliberou-se que os Almojarifes não fornecessem armamento e munições a qualquer official, sem ordem expressa do Governo, etc. . .	49
31. ^a Sessão.—Ficou assentado entregar 60 armas e 600 cartuchos embalados ao Coronel José Pedro Gal-	



	Pag.
vão, para os guardar debaixo de sua responsabilidade, etc.	51
32. ^a Sessão.—Limitou-se ao expediente	53
33. ^a Sessão.—Ordenou-se á Deputação de Santos que, justicados os Réus que alli deviam perecer, se retirasse o resto do 2.º Batalhão de Caçadores e, com elles, os Membros da Deputação, etc. . . .	54
34. ^a Sessão.—Resolveu-se fundar uma Sociedade Economica, a beneficio da Agricultura e Industria, agradecendo-se ao Vice-Presidente a offerta, que fizera, da sua livraria, mappas, modelos e machinas, para uso da mesma Sociedade.	55
35. ^a Sessão.—Deliberou-se pedir ao Principe Regente não determinasse mais que esta Provincia fizesse despezas em pról de outras, como, por exemplo, Goyaz, Matto Grosso, etc.	56
36. ^a Sessão.—Ficou assentado que o Governo se reunisse em Palacio, no dia da chegada da Deputação de Santos e do 2.º Batalhão de Caçadores, para os receber, etc.	58
37. ^a Sessão.—Foi resolvido pedir ao Principe Regente as patentes de brigadeiro graduado para o Coronel Daniel Pedro Muller e de brigadeiro effectivo para o Coronel Lazaro José Gonçalves, como premio aos serviços que os mesmos prestaram em Santos, etc.	59
38. ^a Sessão.—Deliberou-se suspender do respectivo exercicio o Ouvidor da Comarca, Dr. Nuno Eugenio de Locio e Seilbz, que ficou com oito dias para despejar a Provincia, etc.	61
39. ^a Sessão.—Limitou-se ao expediente, por chegar de Santos a Deputação Militar, etc.	63
40. ^a Sessão.—Foi deliberado o lançamento de um emprestimo interno, etc.	64
41. ^a Sessão.—Determinou-se que o Coronel Francisco Ignacio de Scuza Queiroz ficasse autorizado a receber a contribuição voluntaria para a Tropa, etc.	65



	Pag.
42. ^a Sessão.—Ficou assentado que respondessem a conselho de guerra os Officiaes de Caçadores que, na occasião do motim em Santos, serviam com o extincto 1.º Batalhão, etc.	66
43. ^a Sessão.—Resolveu-se officiar ao Principe Regente, communicando-lhe que se julgava uma calamidade sua retirada para Portugal, etc.	67
44. ^a Sessão.—Deliberou-se mandar passar certidões relativas ao ex-Ouvidor da Comarca, Dr. Nuno Eugenio de Locio e Seilbz, etc.	69
45. ^a Sessão.—Determinou-se á Junta de Fazenda que fizesse pôr em hasta publica os dizimos da Provincia, etc.	71
46. ^a Sessão.—Resolveu-se mandar cobrir de palha os telheiros volantes do Arsenal de Santos, etc.	72
47. ^a Sessão.—Ficou resolvido mandar organizar o Regimento de Caçadores, etc.	73
48. ^a Sessão.—Foram recebidos e respondidos tres officios, etc.	74
49. ^a Sessão.—Expedição de portarias, etc.	75
50. ^a Sessão.—Resolveu-se que o relatorio sobre o exame que o Conselho de Guerra fez aos inferiores e soldados do extincto 1.º Batalhão fosse devolvido ao Presidente do dito Conselho, etc.	76
51. ^a Sessão.—Determinou-se que se enviasse á Junta da Fazenda e aos Ouvidores a Lei que prohibia ás Autoridades assignarem de rubrica, etc.	77
52. ^a Sessão.—Limitou-se ao expediente.	78
53. ^a Sessão.—Ficou resolvido mandar-se erigir em villas as freguezias da Franca com a dos Batataes, que se denominará — Villa Franca d'EL REI — e a de Piracicaba com Araraquara, que se chamará — Villa Nova da Constituição, etc.	79



	Pag.
54. ^a Sessão.—Assentou-se que ficassem adiados os despachos de requerimentos de inferiores e soldados de Caçadores, etc.	80
55. ^a Sessão.—Deliberou-se que fosse recolhido ao Thezouro o dinheiro dos Cofres de Ausentes, etc. .	81
56. ^a Sessão.—Limitou-se ao expediente.	82
57. ^a Sessão.—Tratou-se de montepio, etc.	82
58. ^a Sessão.—Deliberou-se que o Secretario fizesse a Acta de accôrdo com a minuta, etc.	83
59. ^a Sessão.—Tratou-se da organização das forças de 1. ^a e 2. ^a Linha desta Provincia, etc.	85
60. ^a Sessão.— Deliberou-se sobre as finanças da Provincia, etc.	86
61. ^a Sessão.—Tratou-se do Indulto Apostolico, que as Côrtes mandaram executar, sobre uso de carnes e lacticinios, etc.	87
62. ^a Sessão.—Deliberou-se sobre corpos de milicias, reforma do Theatro, etc.	88
63. ^a Sessão.—Limitou-se ao expediente.	90
64. ^a Sessão.—Determinou-se que fossem pagas as mesadas adiantadas aos Deputados, etc.	90
65. ^a Sessão.—Tratou-se da accusação que fez a Camara de Taubaté ao seu Juiz de Fóra, etc.	92
66. ^a Sessão.—Expediram-se portarias, etc.	93
67. ^a Sessão.—Idem, idem.	93
68. ^a Sessão.—Idem, idem.	94
69. ^a Sessão.—O Secretario da Fazenda participou que a Junta resolvera que os seus Officios e Portarias fossem assignados pelo Presidente e por dois Vogaes, etc.	95
70. ^a Sessão.—Tratou-se da representação da Camara de Taubaté contra o seu Juiz de Fóra, etc. . .	96



	Pag.
71. ^a Sessão.—Expediram-se portarias, etc.	97
72. ^a Sessão.—Idem, idem.	97
73. ^a Sessão (EXTRAORDINARIA). — Refere-se aos Decretos sobre a viagem do Príncipe Regente e sobre a nova forma dos Governos Provisórios, etc.	98
74. ^a Sessão. — Foi nomeada uma Commissão para ir á Corte levar uma representação do Governo relativa á suspensão da execução dos Decretos de que se tratou na sessão anterior, etc.	99
75. ^a Sessão (EXTRAORDINARIA). — Foi resolvido que, só depois da volta dos Deputados, tivesse effeito a licença concedida ao Presidente, etc.	100
76. ^a Sessão—Tratou-se do provimento dos officios de justiça da Provincia, etc.	102
77. ^a Sessão (EXTRAORDINARIA).—Foi lida pelo Secretario do Interior e Fazenda a falla que o mesmo devia dirigir ao Príncipe Regente, etc.	104
78. ^a Sessão—Limitou-se ao expediente	104
79. ^a Sessão (EXTRAORDINARIA).—Por moção do Secretario do Interior e Fazenda, foi o mesmo dispensado da commissão, que lhe havia sido dada, de ir ao Rio; foi nomeado o Vice-Presidente para substituil-o, etc.	105
80. ^a Sessão—Trata de um grande tumulto havido em Mogy-Mirim, etc.	106
81. ^a Sessão—Resolveu-se determinar a todos os corpos militares que se preparem para marchar, etc.	107
82. ^a Sessão—Limitou-se ao expediente	109
83. ^a Sessão—Mandaram-se expedir portarias, etc.	110
84. ^a Sessão—Determinou-se ao Coronel Lazaro José Gonçalves que organisasse os cascos de dois Batalhões de Caçadores, um nesta Cidade e outro em Santos, etc.	110



	Pag.
85. ^a Sessão (EXTRAORDINARIA). -- Trata da requisição de força armada, feita pelo Príncipe Regente, etc. .	112
86. ^a Sessão — Deliberou-se publicar os Bandos pelos quaes, em Fevereiro p. passado, se convidavam os Povos a alistarem-se nos corpos da 2. ^a linha, etc.	118
87. ^a Sessão — Determinou-se remetter copias do bando relativo ao recrutamento aos Commandantes que mandaram gente para o Rio, devendo elles enviar mappas das forças que deram o da que têm. Expediram-se portarias.	119
88. ^a Sessão — Limitou-se ao expediente	120
89. ^a Sessão — Expediram-se portarias. Tomaram-se medidas sobre não comparecimento e deserção de soldados nomeados para marcharem para o Rio .	121
90. ^a Sessão — Nomeou-se uma Commissão encarregada de examinar todos os papeis existentes na Secretaria e informar o Governo sobre o que devia, ou não, deferir	122
91. ^a Sessão -- Foram expedidas portarias, etc.	123
92. ^a Sessão — Idem, idem.	123
93. ^a Sessão — Idem, idem.	124
94. ^a Sessão — Determinou-se que lossem postas em concurso as cadeiras vagas da Provincia, etc.	125
95. ^a Sessão — Mandaram-se expedir portarias, etc.	125
96. ^a Sessão — Limitou-se ao expediente	126
97. ^a Sessão — Ficou assentado mandarem-se fazer os preparativos necessarios para a recepção do Príncipe Regente, etc.	127
98. ^a Sessão — Mandaram-se expedir portarias, etc.	128
99. ^a Sessão — Idem, idem.	129



	Pag.
100. ^a Sessão—Foram dadas novas providencias para a recepção do Principe Regente, etc.	129
101. ^a Sessão—Mandaram-se expedir portarias, etc.	130
102. ^a Sessão—Mandaram-se expedir portarias, etc.	131
103. ^a Sessão—Propoz o Secretario do Interior que se apresentasse a S. A. R. um plano de Monte Pio para todos os empregados desta Provincia, etc.	132
104. ^a Sessão—Mandaram-se expedir portarias, etc.	133
105. ^a Sessão—Idem, idem	133
106. ^a Sessão—Idem, idem	134
107. ^a Sessão—Accordou-se que se esperasse até o dia 4 do p. mez pela participação do Ouvidor de haver cumprido a ordem que se lhe expedira, etc.	135
108. ^a Sessão—Determinou-se que ficasse sem effeito o artigo da acta antecedente, sobre o Ouvidor, etc.	136
109. ^a Sessão—Mandaram-se expedir portarias, etc.	137
110. ^a Sessão—Idem, idem	137
111. ^a Sessão—Idem, idem	138
112. ^a Sessão—Idem, idem	139
113. ^a Sessão—Mandaram-se expedir portarias	139
114. ^a Sessão—Idem, idem	140
115. ^a Sessão—Foram nomeados os examinadores dos candidatos ás cadeiras vagas da Provincia, etc.	141
116. ^a Sessão—Foi lida a portaria em que o Principe Regente exigia no Rio a presença do Conselheiro João Carlos Augusto do Oeynhausien, etc.	142
117. ^a Sessão (EXTRAORDINARIA) — Refere-se á BERNARDA DE FRANCISCO IGNACIO, etc.	143



	Pag.
118. ^a Sessão (EXTRAORDINARIA) — Dá providencias sobre os acontecimentos tratados na sessão anterior, etc.	145
119. ^a Sessão—Recebeu-se um officio da Camara desta Cidade, sobre os acontecimentos do dia 23 do corrente, etc.	146
120. ^a Sessão—Foi lida uma representação do Povo e Tropa desta Cidade, pedindo ao Governo fizesse sahír da Capital o Coronel Martim Francisco, em 24 horas, etc.	147
121. ^a Sessão—Foram dadas as providencias necessarias, no sentido de se attender ao pedido feito pelo Governador de S. Sebastião e Commandante interino da Villa Bella da Princeza, sobre defeza da costa, etc.	158

←————→

BIBLIOTECA CENTRAL - UNESP			
Editora ou Livraria	<i>Prof. Lisanti</i>		
Processo	<i>0448</i>	Data	<i>18.05.77</i>
Empenho	<i>0298</i>	Data	<i>21.07.77</i>
N.F.	<i>SIN.^o</i>	Data	<i>26.07.77</i>
Valor	<i>R\$ 25,52</i>		



UNIVERSITY OF TORONTO
LIBRARY
130 St. George Street
Toronto, Ontario
M5S 1A5
Canada



